
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE RESULTADO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 77493/2025 (SIMP Nº 003.0.3/2025)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Prorrogar a requisição de Promotor de Justiça pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça André Bandeira de Melo Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepf

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, referendou a prorrogação da designação do Promotor de Justiça ANDRÉ BANDEIRA DE MELO QUEIROZ para atuação no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos termos do voto da Relatora.

2. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.24762/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Mota de Jesus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

3. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.154829/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Pereira; Anderson dos Santos Ribeiro; Paulo Henrique da Silva; Pedro Dias da Silva; William Lima Gonçalves

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnano pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

4. NOTÍCIA DE FATO Nº 011.9.368220/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Idalba Souza S/A Teles

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

5. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.518811/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Karina Freire Araújo de Carvalho

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

6. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.161948/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Joedson Santos da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

7. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.534102/2025

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Gênero

INTERESSADO(A)(S): Israel Henrique Oliveira Rodrigues

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.440561/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed; Maria Cristina das Neves

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

9. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.197415/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

10. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.101977/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Tributário > Taxas > Municipais > Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Érica Pessoa Rodrigues

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

11. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.509236/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Sistema Financeiro da Habitação > Vícios de Construção

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Esli Souza da Silva; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

12. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.390515/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.105217/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Município de Itapebi

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

14. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.157980/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Mega Comércio de Alimentos Ltda; BEDEC Comercial de Alimentos Eireli - Epp

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.190489/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Jaci Lage da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471889/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Aladiran Duarte Rocha - Me

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.174738/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): New Vision Optometria

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.623092/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Lanchonete Mel com Pimenta; Restaurante Rio Grande; Bar de Pedro

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.295177/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda

INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

20. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.1992/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

- Direito Ambiental > Poluição

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.355657/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

22. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.432339/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial

INTERESSADO(A)(S): Marilene de Brito Tourinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

23. INQUÉRITO CIVIL Nº 011.9.25338/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cláudio Manoel Luz Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

24. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39877/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Centro Social Santa Terezinha

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75972/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Euricles de Matos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.228382/2022

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Jakeline Gusmão Menezes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 061.9.412100/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Ensino Médio Regular

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.118464/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Maria Regina Sena Ribeiro Almeida; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.342/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126800/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471515/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crime de Organização Criminosa

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

32. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.274371/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.267358/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Oferta e Publicidade

INTERESSADO(A)(S): Hudson Passos Marambaia; Programa Inglês Universitário

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.111397/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Caroline Mascarenhas Araújo Brito

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.89674/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Araci; Dionizio de Oliveira Cavalcante; Vereadores do Município de Araci; Antônio Carvalho da Silva Neto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

36. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354190/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): FDL Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

37. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276622/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos

INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

38. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152.9.7827/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Lençóis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.34359/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Deolisano Rodrigues Fraga

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

40. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 593.9.41761/2024

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

41. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.65213/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

42. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.569297/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Sponja Deposito de Bebidas Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

43. NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.141351/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Jucelia Oliveira Ribeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

44. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.104010/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Penal > Lesão Corporal > Leve

INTERESSADO(A)(S): Genilson dos Santos Sena

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

45. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118724/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Jornada de Trabalho > Horas Extras

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Peritos Médicos e Odontos Legais da Bahia - Sindimoba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

46. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.362596/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Wagner Roque Costa Rodrigues; Rute Ribeiro Costa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

47. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.94928/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

- Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento Culposo

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

48. NOTÍCIA DE FATO Nº 285.9.169801/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Francilan Pereira Lopes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

49. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 323.9.22526/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária

INTERESSADO(A)(S): BR3 Comércio e Distribuição Ltda; Alea Comercial Ltda EPP; Renan Araújo Barros; Malúcia da Silva Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

50. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.30946/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita

INTERESSADO(A)(S): Matheus Barbosa da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.85965/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

52. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.2258/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Liberação de Veículo Apreendido

INTERESSADO(A)(S): Pátios Nordeste Guanambi SPE Ltda; Irene Rodrigues da Silva Vieira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

53. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 306.9.222871/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Vera Lúcia Barbosa da Silva Gonçalves; Município de Serra Dourada/Ba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

54. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.398737/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coração de Maria

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.114613/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Paulo José de Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.9.195456/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Campo Formoso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

57. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.368837/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico -hospitalar > Consulta

- Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75983/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Professor Carlos Sant'anna

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.417171/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Alberto Jorge Mattos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490383/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Antônio Januário de Moura Neto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.64636/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29793/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Elis Francis de Almeida
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24507/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Washington Santos Queiroz
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

64. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.221985/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): CPFL Energias Renováveis S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.632319/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Souza de Jesus; Rita de Cassia Souza de Jesus
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.282265/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): CBPM - Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral; Eduardo Carneiro Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

67. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 210.9.18530/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Cleuziomar Lima dos Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

68. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.386583/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Antônio Gonçalves; José Rodrigues dos Santos Neto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

69. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.404172/2025

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/Ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Paulo Dias dos Anjos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

70. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.13779/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

71. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.80177/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência estudantil
Alimentação, Moradia, Creche, Transporte
- Direito à Educação > Qualidade > Transporte
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos de Transporte Coletivo
INTERESSADO(A)(S): Alice Fontes Ferreira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

72. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.452340/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso
INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus; Município de Itaguaçu da Bahia
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.624012/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): João Vítor dos Santos Silva; Condomínio Lindu
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

74. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.41661/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Paulo Henrique Galo Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

75. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295934/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Poções
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > estabelecimentos de ensino
- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Legacy School Poções; Luana Alves Ferreira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

76. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.113459/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

77. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.183081/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.389411/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.525198/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Roberto Luiz Rebouças França; Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

80. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.195783/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Jacira de Souza Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.98924/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel do Carmo Loyola da Paixão; Janete Martins Chaves Lacerda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

82. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.469316/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Roque do Nascimento

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

83. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.174037/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Diego Vasco das Chagas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.181622/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): São Félix do Coribe - CMDCA

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

85. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.189294/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Fundo de Participação dos Municípios

INTERESSADO(A)(S): Nagib Elias Boeri Neto

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.134866/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto de Santana Farias

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.273825/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Maragogipe - Procuradoria Geral do Município

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

88. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.185981/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Brenda Avelina Nunes

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

89. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.162293/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo dos Santos da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.97157/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Cairu; Gustavo Ariel Sanches; Mama África Iate Clube

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a).

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.555280/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): A. J. Souza Espetinho da Barra Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.9.99974/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Yuri Herman Soares Pinheiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.173160/2021

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): João Paulo; Município de Paulo Afonso; Câmara Municipal de Paulo Afonso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 213.0.72405/2007

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Antônio José do Prado; Alexandre Lamas da Costa; Valderlins Pinheiro Matos; Geovan de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.32274/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Carlos Murilo Ribeiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 211.0.148021/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Marcel José Carneiro de Carvalho; Município de Paratinga

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 280.9.66948/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de São Desidério

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

98. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.202164/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Rene José Delgado Reyes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269719/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Abraão Nascimento de Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.218326/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Instituto Reviver

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

101. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.579161/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mundo Novo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI > Criação/Instalação/Prosseguimento/Encerramento

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Município de Mundo Novo; Mundo Novo Câmara Municipal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

102. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.403199/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia; Anônimo(a); ATL Engenharia LTDA

ADVOGADO(A)(S): Rodrigo Andrade Reis – OAB/BA 53.160; Vitório Rodrigues Neto – OAB/BA 54.484

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.109020/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Sociedade Civil Organizada

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.136879/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Santa Maria da Vitória; A Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

105. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.215323/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou promoção de arquivamento com Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto do(a) Relator(a).

106. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.171076/2026

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Jaime Alves de Carvalho Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o pedido, com remessa dos autos à Procuradora-Geral de Justiça, nos termos do voto do(a) Relator(a).

107. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.73381/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica

- Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Douglas Castro Silva; Rocilene Maria Guimarães Costa Gomes; Luiz Flávio Dias da Cunha; Geraldo Fernandes da Cruz

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, com remessa dos autos à Procuradora-Geral de Justiça, nos termos do voto do(a) Relator(a).

108. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.371973/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Eunápolis; José Robério Batista de Oliveira; Dhion Deivid Oliveira Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.186823/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça
INTERESSADO(A)(S): Uilian dos Santos Nascimento Barros
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
110. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.113216/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
111. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.16693/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Ualasson Moura da Silva
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).
112. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.159192/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ivanessa Santos Ferreira; Gabriel de Araújo Lima
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
113. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.98113/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
114. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
115. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
116. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.278435/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Andrade Ferreira; Escola Fonte da Vida
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).
117. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88272/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Menezes de Andrade Pithon
ADVOGADO(A)(S): Fabiani Borges – OAB/BA 15.365
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 021.9.486606/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > EJA Ensino Fundamental - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Shanrelys Silva Dias

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

119. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.492474/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

120. INQUÉRITO CIVIL Nº 185.9.32828/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Eleitoral > Partidos Políticos > Propaganda Política > Propaganda Política Partidária > Propaganda Política Propaganda Partidária

INTERESSADO(A)(S): Coligação a Mesma Força, O Mesmo Trabalho, O Mesmo Amor; Manoel Costa Almeida; Ruberval Lima Porto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

121. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC Nº 003.9.109511/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Bahia - Secretaria da Fazenda

ADVOGADO(A)(S): Carlos Guilherme Adães Caminha – OAB/BA 85.903; Vivaldo do Amaral Adães – OAB/BA 13.540

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto do(a) Relator(a).

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.546027/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Rosilda de Jesus do Amaral; Anônimo(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto do(a) Relator(a).

123. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.352264/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

ADVOGADO(A)(S): Saulo de Andrade Barros – OAB/BA 58.061; Jarbas Santana Magalhães; Cida da Silva Santos Crusóé

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnando pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

124. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.398151/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Una

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rene Sampaio Medeiros; José Nildo Santos Nascimento

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

125. NOTÍCIA DE FATO Nº 234.9.489937/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

INTERESSADO(A)(S): Paulo Olavo Pereira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

126. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.608533/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): José Francisco Dias; SINATRAN Comunicação Visual

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

127. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.423711/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Sílvia Maria Alencar Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

128. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.328231/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Gratificação Natalina/13º Salário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Férias > Indenização/Terço Constitucional

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

129. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.191740/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Descontos Indevidos

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado

- Direito do Consumidor > Superendividamento

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Glauciana Alencar Viana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnando pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a).

130. NOTÍCIA DE FATO Nº 678.9.424789/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Caroline Almeida da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.64286/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Adriana Santos Novais; Cássio César Dias Amaral

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

132. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.272335/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Cruz das Almas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

133. NOTÍCIA DE FATO Nº 322.9.103187/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.320488/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Colégio Estadual Alípio França

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

135. NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.589591/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na ANVISA > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Andreza Andrade Passos; Gabriel Silva Passos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição à Defensoria Pública da União, nos termos do voto do(a) Relator(a).

136. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.376688/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Maurício Libório Santos Castro; Secretaria de Educação do Estado da Bahia; Governo do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

137. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.183699/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barreiras; Eric Alves da Cunha

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

138. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 590.9.192327/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Tronox Pigmentos do Brasil S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a)

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.138229/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Maragogipe - Prefeitura Municipal; Crispiniano Santos Quirino

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.63297/2011

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Moradores do Conjunto Habitacional Urbis I, II, III e IV; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.206239/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Jackson Silva de Melo; Município do Salvador

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.536730/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

INTERESSADO(A)(S): Danilo Freitas Santos; Augusto Castro Prefeito; Município de Itabuna; Aldo Rebouças; Império Serviços Prestados as Empresas Eirelli (Vox Império)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

143. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.142292/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.321528/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Flaviano Rohrs da Silva Bonfim; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto do(a) Relator(a).

145. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.150496/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada

INTERESSADO(A)(S): Orlando Souto Filho; Renata Durão Machado; Giselle Boaventura Barros Couto; Samuel Zolio Boson Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.63012/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Renivaldo Silva dos Anjos; Elizângela Santos de Oliveira; Josenias Camargo de Barros; Câmara de Vereadores do Município de Buritirama/Ba; Alan Nunes Machado; João Luiz Ramos de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.180382/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Araci

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.486596/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

- Direito Penal > Crimes contra a Inviolabilidade de Domicílio > Violação de Domicílio

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição
- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Intimidação Sistemática

INTERESSADO(A)(S): José Lopes Pereira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.16762/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Marcos Félix Valverde

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

150. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.197530/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Banks dos Santos Pinheiro

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

151. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.12579/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.279054/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Varejão Ceasa

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.177287/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Equilíbrio Financeiro

INTERESSADO(A)(S): Construpolli Construtora e Incorporação Ltda - EPP

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

154. NOTÍCIA DE FATO Nº 323.9.538022/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

155. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.511051/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): José Anilson Pinheiro Barreto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.194794/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Josenildo Silva de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276631/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 072.9.418628/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Central

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

159. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.226085/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Consórcio

INTERESSADO(A)(S): Dailane da Silva Bomfim Moraes; Alpha Administradora de Consórcios Ltda; Simone Nunes da Rocha Santos; Sibracon Consórcio Ltda

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

160. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.183934/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Danilo de Jesus Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88857/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-xique

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.267604/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Eunápolis

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.647902/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.611798/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Emerson Magalhães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.7782/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

- Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Comissão de Representantes dos Empregados > Constituição e Composição > Eleição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74031/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal São Judas Tadeu

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

167. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.118241/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva

INTERESSADO(A)(S): Cléber Silva de Oliveira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

168. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.182725/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Ryan Santos Bastos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

169. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 598.9.47773/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Juazeiro; Andreza Bianca dos Anjos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.495196/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência Estudantil

Alimentação, Moradia, Creche, Transporte

- Direito à Educação > Qualidade > Transporte

- Direito à Educação > Acesso > Processo Seletivo > Exames Oficiais para Ingresso

Enem > Outros

INTERESSADO(A)(S): Anônimo/Ibotirama

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

171. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.367179/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José da Conceição - Me; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Luís Fernando Lima Ribeiro

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.213641/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

173. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.289806/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal

- Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Prefeito do Município de Itapebi; Empresa Drogafonte Ltda.

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu parcialmente e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

174. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.283767/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares

INTERESSADO(A)(S): Fernanda Dantas de Brito; Real Sociedade Portuguesa de Benef 16 de setembro

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

175. NOTÍCIA DE FATO Nº 268.9.143917/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Teresinha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443444/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

177. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.135022/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491290/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Almir Barbosa dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).

179. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.195357/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anhtony Cordeiro de Oliveira; Município de Simões Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

180. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.109097/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a).

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.111216/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

182. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.09.01970.0014216/2026-33 - SIGA Nº 88285/2025.

ORIGEM: Corregedoria-Geral do Ministério Público da Bahia

ASSUNTO: Afastamento cautelar de membro submetido à sindicância

INVESTIGADA: Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga

DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu pelo acolhimento do afastamento cautelar, nos termos requeridos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público da Bahia. Declarou-se suspeita a Conselheira Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, subscrevi.

Salvador, 19 de maio de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

EXTRATO DE RESULTADO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026*

[...]
241. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.3455/2025
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Casa para Idosos Doce Aconchego; ILPI Lucelia Maria de Jesus da Paixão Instituição de Longa Permanência para Idosos - ME
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
[...]

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 16 de abril de 2026.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.024, de 22/4/2026

EXTRATO DE RESULTADO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2026*

[...]
35. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75974/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Alfredo Magalhães
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente a Conselheira Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp.
[...]

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 5 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.034, de 7/5/2026

DISTRIBUIÇÃO

Em 20 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.236816/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública de Salvador
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Isabel Araújo de Oliveira
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.14650/2026
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos contra o Meio Ambiente
INTERESSADO(A)(S): Wilson Ferreira Falcão
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.83048/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Gileno Barbosa dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.202793/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Bruno da Cruz Carianha

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.334792/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Igor Santos de Souza; R Francisco César M Meireles

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 082.9.256907/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Norielton da Silva Melo

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 724.9.309399/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Saubara; José Ventura da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 332.9.23014/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tremedal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Erasmo Fernandes dos Santos; Ester Maciel Pena

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.210965/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Jucuruçu

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.48777/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirapuã

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Fraude em Licitação ou Contrato

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos

Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Bruno Leal Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 692.9.169888/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Município de Guanambi

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.256520/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Processual Civil e do Trabalho > Atos Processuais > Prazo > Prorrogação

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Itapé

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.339566/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Harickson Gabriel Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO VASCONCELOS PEREIRA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

EDITAL Nº 2093, DE 19 DE MAIO DE 2026*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve consignar o prazo até as 23h59min, do dia 22 de maio de 2026, para que os servidores, querendo, formalizem pedidos para atuar no acompanhamento e fiscalização dos festejos de São João de Senhor do Bonfim-BA, no período de 19 a 24 de junho de 2026.

1. A atuação dos servidores consistirá no apoio técnico-administrativo às atividades ministeriais tais como visitas institucionais e técnicas (postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselho tutelar, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos etc.), atividades educativas, adoção de providências quanto às irregularidades noticiadas nos canais de atendimento ao cidadão, expedição de ofícios e recomendações, dentre outras atividades conexas.

2. Serão designados servidores para atuarem em jornada de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação do MP no São João de Senhor do Bonfim-BA, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Assistente Técnico-Administrativo e Cargos Comissionados		
Sexta-feira (19/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Sábado (20/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Domingo (21/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Segunda-feira (22/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Terça-feira (23/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Quarta-feira (24/06/2026)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas

3. Havendo servidores inscritos em quantitativo superior às vagas existentes por dia/por turno, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- candidatos lotados em Senhor do Bonfim;
- candidatos lotados em comarcas integrantes da Regional de Senhor do Bonfim;
- maior tempo de exercício no cargo.

4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento via sistema SEI ("Iniciar processo" – "Solicitações" / "Incluir documento" – "Manifestação"), devidamente assinado, dirigindo-o à unidade "DGP – PROV DESENV PESSOAS" - Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas – CPDP.

5. O servidor deverá especificar no requerimento as datas e os turnos de interesse para atuar no Plantão de São João. Além disso, deve indicar a preferência pelo recebimento das horas trabalhadas em pecúnia (horas extras) ou por folga compensatória.

5.1 No documento gerado, além dos dados pessoais, deverão estar presentes, de forma objetiva, as informações exigidas no item 5, conforme abaixo:

- Nome, telefone, cargo e lotação;
- Datas e turnos de interesse do plantão, limitado a um único turno por dia;
- Opção pelas horas trabalhadas (pecúnia ou folga compensatória).

6. Optando o servidor pela folga compensatória, será observada a proporção especificada no art. 7º, do Ato Normativo nº 022/2019, do Ministério Público do Estado da Bahia.

7. O horário de trabalho será, ordinariamente, entre 08h e 20h, sendo a jornada de trabalho em regra de 6 horas ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação do MP no São João de Senhor do Bonfim.

7.1. A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrada no Sistema Web Ponto a frequência diária do período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração. Em caso de impedimento do registro do ponto eletrônico, o servidor deverá preencher o formulário de controle de frequência manual de forma legível. Em ambos os casos, a frequência deverá ser apresentada à DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, com a validação da Coordenação do Plantão.

8. Não serão concedidos pagamentos de diárias.

9. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o regramento estabelecido neste edital.

10. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, com base na normativa vigente.

Salvador, 19 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE de 4043 de 20 de Maio de 2026.

ATO Nº 281, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TAIANE DA SILVA LOPES DE MENEZES	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 282, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SILAS SILVA ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 2025, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1852/2026, publicado na edição do DJE de 11/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rafaella Silva Carvalho	Itabuna - 3ª Promo- toria de Justiça	242	Final	403
Lissa Aguiar Andrade Rosal	Itabuna - 13ª Promo- toria de Justiça	242	Final	410

Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	272	Final	300
Flávia Cerqueira Sampaio	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	450	Final	177
Marcelo Santos Aguiar	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça	450	Final	227
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	467	Final	339

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2098, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88247/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 4332/2025, publicado na edição do DJE de 27/11/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em JAGUARARI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2099, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 88247/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, até o dia 22/6/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DA SUBSTITUIÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Jaguarari - Promotoria de Justiça	Isabela Santana dos Santos	Atuação nos procedimentos extrajudiciais e no acompanhamento do acervo judicial	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2100, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97720/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 6/7/2026 a 10/7/2026 e de 13/7/2026 a 16/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração, em substituição à Promotora de Justiça Substituta em exercício:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Capim Grosso - Promotoria de Justiça	Alana Dias Rosendo Vasconcelos	Atribuição Plena
Capim Grosso - Promotor(a) Eleitoral - 191ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2101, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2025/2026, publicado na edição do DJE de 21/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2102, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça	Elias Silva Rodrigues	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2103, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99867/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 1º/6/2026 a 3/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça	Márcia Regina dos Santos Virgens	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2104, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99271/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2060/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, para exercerem as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento do passivo de Procedimentos Extrajudiciais existente em MACAÚBAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e CAPELA DO ALTO ALEGRE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, durante o período da data da designação até 31 de julho de 2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

INSCRITOS	TITULARIDADE	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Tarcísio Robslei França	Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça	Final	346
Marcelo dos Santos Carneiro Porto	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	76
Paola Maria Gallina	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	83
Soraya Meira Chaves	Barra do Choça - Promotoria de Justiça	Inicial	6
Karina Costa Freitas	Iitororó - Promotoria de Justiça	Inicial	10

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2105, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99277/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2063/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, para exercerem as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento do passivo de Procedimentos Extrajudiciais existente em CASA NOVA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e PARAMIRIM - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, durante o período da data da designação até 31 de julho de 2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

INSCRITOS	TITULARIDADE	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Tarcísio Robslei França	Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça	Final	346
Ana Claudia Fonseca Costa	Ruy Barbosa - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	14
Marcelo dos Santos Carneiro Porto	Santo Estêvão - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	76
Paola Maria Gallina	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	83
Soraya Meira Chaves	Barra do Choça - Promotoria de Justiça	Inicial	6
Karina Costa Freitas	Iitororó - Promotoria de Justiça	Inicial	10

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2106, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99562/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2088/2026, publicado na edição do DJE de 20/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LENÇÓIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2107, 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90292/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 8/6/2026 a 17/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 18º Procurador(a) de Justiça	Tânia Regina Oliveira Campos	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2108, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 96782/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça	Daniel Auto de Albuquerque	Atuação telepresencial em processos judiciais e extrajudiciais.	Atribuição Plena

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2109, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99999/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 1 (um) dia, contado a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 29/5/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 14/2024 - Data de Publicação: 10/7/2024
Irecê - 2ª Promotoria de Justiça	Ivan Carlos Novaes Machado	Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor Habilitação de casamento
Irecê - Promotor(a) Eleitoral - 095ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1817, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96917/2026, REVOGA a Portaria nº 5825/2025, publicada na edição do DJE de 2/12/2025, que designou a Promotora de Justiça MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, AUXÍLIO nas Promotoria de Justiça Militar da Capital- 1º Promotor(a) de Justiça, Promotoria de Justiça Militar da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça e Promotoria de Justiça Militar - 3º Promotor(a) de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvado, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1818, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96917/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1886/2026, publicado na edição do DJE de 13/5/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça KARYNE SIMARA MACÊDO LIMA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio aos Promotores de Justiça titulares ou de quem esteja designado para substituí-los, conforme especificado, no período de 21/5/2026 a 19/8/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR/EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Promotoria de Justiça Militar da Capital - 1º Promotor de Justiça	Marcelo Henrique Guimarães Guedes	Participação em julgamentos, audiências judiciais e atuação em inquéritos policiais e processos judiciais.	Atuação perante a Vara de Auditoria Militar, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias
Promotoria de Justiça Militar da Capital - 2º Promotor de Justiça Daniela Baqueiro Vargas Leal			
Promotoria de Justiça Militar da Capital - 3º Promotor de Justiça	Monia Lopes de Souza Ghignone		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1819, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96944/2026, REVOGA a Portaria nº 1503/2026, publicada na edição do DJE de 7/5/2026, que designou o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000284-72.2021.8.05.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1820, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96944/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000284-72.2021.8.05.0048, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Capim Grosso, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1821, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88247/2025, REVOGA, a partir de 15/5/2026, a Portaria nº 591/2026, publicada na edição do DJE de 27/2/2026, que designou a Promotora de Justiça MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta ISABELA SANTANA DOS SANTOS, na Promotoria de Justiça de Jaguarari.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1822, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99038/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2074/2026, publicado na edição do DJE de 19/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 26/6/2026 a 5/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 12ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Kárita Conceição Cardim de Lima	Atuação perante a 8ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1823, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 98183/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itaberaba, para exercer, na qualidade de segunda substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2019 - Data de Publicação: 3/4/2019
Itaberaba - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Júri Tóxicos Meio Ambiente (Cível e Criminal)

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1824, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99556/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça DANIELA DE ALMEIDA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Brumado, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001084-51.2025.8.05.0019, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra da Estiva, no dia 17/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1825, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, b, e 43, II, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99838/2026, DESIGNA os Promotores de Justiça LUSCINIA DE ALMEIDA E QUEIROZ, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, e LUIZ ALBERTO LIMA FIGUEIREDO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercerem as funções de Coordenador e Suplente, respectivamente, das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital e da respectiva secretaria processual, durante o período de 13/5/2026 a 12/5/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1826, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "g", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97049/2026, INDICA a Promotora de Justiça KARINNY VIRGÍNIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Coordenadora do COMPOR - Centro de Autocomposição e Construção de Consensos, para atuar, durante o período de 4/5/2026 a 3/5/2027, como membro colaboradora da Corregedoria Nacional do Ministério Público, junto à Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCNMP), sem prejuízo de suas demais atribuições

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1827, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99940/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, em exercício na Promotoria de Justiça de Prado, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000540-41.2019.8.05.0172, 8000949-31.2026.8.05.0172 e 8000527-56.2026.8.05.0172, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mucuri, no dia 26/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1828, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98590/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2067/2026, publicado na edição do DJE de 19/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer AUXÍLIO na 10ª Promotoria de Justiça de Camaçari, durante o período de 25/5/2026 a 29/5/2026, atuando especificamente na realização de audiências judiciais perante Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida comarca, que se realizarão no turno matutino de todos os dias mencionados, como decorrência do Mutirão de Violência Doméstica instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1829, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94676/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1337/2026, de 30 de março de 2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 30/6/2026 a 28/9/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 22ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Adriano Freire de Carvalho Marques	Atuação perante a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO:		
Audiências judiciais e processos judiciais e extrajudiciais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1830, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92224/2026, REVOGA, a partir do dia 2/6/2026, a Portaria 587/2026, publicada na edição do DJE de 28/2/2026, que designou o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, as atribuições em Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1831, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92224/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 742/2026, publicado na edição do DJE de 24/2/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular de Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 2/6/2026 a 31/1/2027, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 18/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Jacobina - 7ª Promotoria de Justiça	Igor Clovis Silva Miranda	Controle Externo da Atividade Policial Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1832, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94726/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1888/2026, publicado na edição do DJE de 13/5/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça FRANCISCO MELO MASCARENHAS, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 26/5/2026 a 27/8/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei nº14.313/2021 - Data de Publicação: 4/5/2021)
Monte Santo - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO:		
Atuação em processos e procedimentos e principalmente nas audiências judiciais		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1833, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98742/2026, REVOGA a designação da Promotora de Justiça KARYNE SIMARA MACÊDO LIMA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Inquéritos Policiais existente em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; BARREIRAS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; CAETITÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; CORIBE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA; COTEGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA; IRECÊ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; MACAÚBAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; NAZARÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; SANTA MARIA DA VITÓRIA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; SÃO DESIDÉRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA; e SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, constante na Portaria nº 1691/2026, publicada na edição do DJE de 14/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1834, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99595/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, em exercício na Promotoria de Justiça de Prado, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/5/2026 a 28/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 9/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Mucuri - 1ª Promotora de Justiça	Gabriela Silva Moreira Sampaio	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1835, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92916/2026, REVOGA a Portaria nº 1641/2026, publicada na edição do DJE de 14/5/2026, que designou o Promotor de Justiça MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça Santo Estêvão, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1836, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99823/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça Substituta SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha, a requerimento desta, nos Procedimentos nºs 003.9.64645/2025, 681.9.592457/2025, 681.9.206986/2024, 681.9.222327/2026, 681.9.493794/2025, 681.9.512209/2025 e 681.9.150937/2026, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1837, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1772/2026, a ser publicado na edição do DJE de 7/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 16/5/2026 a 26/6/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OACP nº 6/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Valença - 2ª Promotora de Justiça	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1838, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, INDICA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral – Valença/BA,

no período de 16/5/2026 a 26/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1839, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99759/2026, INDICA o Promotor de Justiça RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 21ª Zona Eleitoral – Espanada/BA, no dia 29/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1840, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100001/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.530678.2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1841, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96884/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2070/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça designado ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 21/5/2026 a 20/8/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUÍDO DESIGNADO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 13/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Guanambi - 4ª Promotoria de Justiça	Rosiel Silva Santos Junior	Atuação nos inquéritos policiais, inclusive militares, audiências de custódia e audiências de instrução da Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1842, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98864/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2004/2026, publicado na edição do DJE de 14/5/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Maria das Graças Polli, titular da Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercerem as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Inquéritos Policiais existente em CARINHANHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ESPLANADA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EUCLIDES DA CUNHA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FEIRA DE SANTANA - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, GUANAMBI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PAULO AFONSO - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SEABRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e VALENÇA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, durante o período de 15/5/2026 a 31/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1843, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100017/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça FELIPE OTAVIANO RANAURO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8002256-87.2025.8.05.0064 e 8000527-89.2026.8.05.0064, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conceição do Jacuípe, no dia 21/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 20 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17765.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 28/5/2026 a 28/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Raíssa Fonseca Terena - Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor(a) de Justiça de Barreiras - SIGA nº 44781.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/5/2026 a 29/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Raíssa Fonseca Terena - Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 17682.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/5/2026 a 22/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 03ª Promotoria de Justiça, no período de 20/5/2026 a 21/5/2026 e Promotor(a) de Justiça Márcio Bellazzi de Oliveira - Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça, no período de 22/5/2026 a 22/5/2026, já devidamente cientificado(a).

CECILIA PONDÉ LUZ DO NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12869.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 19/5/2026 a 2/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Raimundo de Oliveira Martins - Salvador - 5ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15690.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15691.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44796.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 27/5/2026 a 29/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luiza Gomes Amoedo - Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DANIEL MEIRELES ABERCEB, Promotor(a) de Justiça de Utinga. SIGA nº 17674.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago - Itaberaba - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15693.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 3.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15694.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 3.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15695.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 3.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15696.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 3.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15697.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 3.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 44769.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/5/2026 a 29/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro - Paulo Afonso - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 44770.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/5/2026 a 22/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro - Paulo Afonso - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Mundo Novo - SIGA nº 44772.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44777.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 11/5/2026 a 12/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sara Gama Sampaio - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ISABELLA BASTOS EMMERICK, Promotor(a) de Justiça de Itagibá. SIGA nº 17736.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 2/6/2026 a 2/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valdenizia Souza Santos - Ipiáú - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ISABELLA BASTOS EMMERICK, Promotor(a) de Justiça de Itagibá. SIGA nº 17738.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valdenizia Souza Santos - Ipiáú - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO PAULO DE CARVALHO DA COSTA, Coordenador de Núcleo de Atuação Especial - SIGA nº 44766.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 27/5/2026 a 28/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

KAROLYNE COLINO SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 44795.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/5/2026 a 26/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sosteny's Marinho Barreto - Paulo Afonso - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaparica. SIGA nº 106233.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 8/9/2026 a 27/9/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44559.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 7/7/2026 a 9/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Glória Brazilirdes Schitini de Souza - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaberaba. SIGA nº 17726.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/5/2026 a 22/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thiago Pretti Pedreira - Itaberaba - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PATRICK PIRES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 44778.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/5/2026 a 21/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 106235.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 1/6/2026 a 20/6/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 106236.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/6/2026 a 18/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções - SIGA nº 44798.7/2026. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/5/2026 a 22/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santa Cruz Cabrália. SIGA nº 104666.1/2026. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 13/7/2026 a 1/8/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Maurício Soares Magnavita - Porto Seguro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santa Cruz Cabrália. SIGA nº 104667.1/2026. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 3/8/2026 a 12/8/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Maurício Soares Magnavita - Porto Seguro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Coordenador de Centro de Apoio / Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 44797.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 19/5/2026 a 21/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto César Carvalho de Matos - Salvador - CEAMA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0029801/2025-75 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado pela Portaria nº 086/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2026. Parecer Técnico-Jurídico nº 280/2026. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de comprovação, na fase de identificação do possível responsável pelo dano, de elementos objetivos e suficientes que evidenciem o nexo de causalidade entre a conduta atribuída ao servidor e o prejuízo apurado, tampouco restou comprovada a ocorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, apta a ensejar sua responsabilização administrativa com dever de ressarcimento ao erário. Salvador, 20/05/2026.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 060/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0013200/2026-60. Parecer jurídico: 262/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples – EPP, CNPJ Nº 04.632.002/0001-54. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção e alimentação de plataforma de rádio online com área de hospedagem de arquivos de áudio, licenciamento de software de edição de áudio streaming, banco de músicas, transmissões ao vivo de eventos e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais do MPBA, eventos e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.000.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025 - SGA. Processo SEI: 19.09.02344.0011911/2026-21. Parecer jurídico: 265/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de transporte (condução e conservação de veículos). Objeto do aditivo: revisar os preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho, conforme Cláusula Décima - Segunda – Manutenção das Condições da Proposta de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de 8,50%, correspondente a um incremento de 7,14%, com vigência a partir de 01/01/2026. O valor global anual passará de R\$ 307.314,19 (trezentos e sete mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 329.256,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.37.00.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 273/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto referente aos lotes 05 e 06 à LICITANTE VENCEDORA, LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 54.860.605/0001-81, e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02346.0021836/2025-41, OBJETO: aquisição de condicionadores de ar, refrigeradores, micro-ondas, televisores, cafeteiras, purificadores de água, projetores, nobreaks e fragmentadoras, mediante sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Restaram FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03 e 04. Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2025, Processo nº 19.09.02346.0021836/2025-41, UASG: 926302, objeto: aquisição de condicionadores de ar, refrigeradores, micro-ondas, televisores, cafeteiras, purificadores de água, projetores, nobreaks e fragmentadoras, mediante sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, CONVOCA a empresa LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 54.860.605/0001-81, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 193/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção dos direitos da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9. 153935/2026

Objeto: Acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços de saúde ofertados no âmbito do Ambulatório Estadual Transsexualizador (CEDAP/SESAB), especificamente no que concerne ao atendimento e à realização de consultas de pacientes beneficiários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando apurar eventual violação ao direito fundamental à saúde de pessoas transgêneras residentes no interior do Estado da Bahia, bem como identificar eventuais lacunas, entraves operacionais e boas práticas existentes, promovendo, quando necessário, a adoção de medidas estruturais, preventivas e corretivas destinadas a assegurar o acesso integral, equânime e de qualidade aos serviços de saúde.

Data da Instauração: 05/05/2026

Salvador, 20/05/2026

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

Edital Nº 194/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.612049/2025

Objeto: apurar suposta prática de intolerância religiosa no processo das obras do modal de transporte Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em territórios tradicionais de matriz africana situados na localidade de Boca da Mata de Valéria e Loteamento Nossa Senhora de Fátima

Data da Instauração: 12/05/2026

Salvador, 20/05/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital Nº 195/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.635115/2025

Objeto: apurar suposta prática de racismo e injúria preconceituosa por servidores, ocorrida em 19 de dezembro de 2025, na 3ª Delegacia Territorial (DT) – Bonfim, em Salvador/BA

Data da Instauração: 12/05/2026

Salvador, 20/05/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital nº 196/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.22523/2026

Objeto: apurar possível violação de direitos humanos contra homem em situação de rua no bairro Caminho das Árvores, em Salvador/BA, com adoção de medidas urgentes pela rede socioassistencial, inclusive abordagem, eventual acolhimento e verificação de abandono familiar.

Data do Arquivamento: 17/05/2026

Salvador, 20/05/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0725/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.5625/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 18/05/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0726/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.143873/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjudosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.143873/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 06/05/2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital Nº 0727/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com art. 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.147925/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.147925/2026” - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 08/05/2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça em substituição

Edital Nº 0728/2026 – Indeferimento de instauração de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Indeferimento de instauração de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento de instauração da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.210436/2026, em conformidade com art. 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.210436/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador, 11/05/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0729/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.574888/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.574888/2025” - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 12/05/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0730/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.617589/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.617589/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 12/05/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0731/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.91888/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.91888/2026” - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 08/05/2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0732/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.48585/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 04 de maio de 2026.

Salvador, 04 de maio de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0733/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.620043/2025

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 05 de maio de 2026.

Salvador, 05 de maio de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 272/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.543838/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: LARISSA SANTOS DA SILVA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 273/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.232946/2026

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): LAIARA NASCIMENTO LIMA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.608865/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, em atuação na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública – 3ª Promotoria de Justiça, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 4º, inc. III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 15, inc. IV, da Resolução 11/2022, do Colégio de Procuradores do MP/BA, promove o ARQUIVAMENTO da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada a partir de encaminhamento realizado pelo Ministério Público Federal, referente ao Auto de Prisão em Flagrante no qual houve relato de suposta violência policial sofrida por R.F.R durante audiência de custódia realizada perante a 17ª Vara Federal Criminal da SJBA.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 90/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.585823/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Salvador, 11 de maio 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 132/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017, e art. 16, § 1º, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.167481/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 133/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017, e art. 16, § 1º, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.462829/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 132/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e art. 16, § 1º, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.633719/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 129/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.122102/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 18 de maio de 2026

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 52/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão

Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.576919/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 18 de maio 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 120/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos III, VI e VIII, do artigo 129, da Constituição Federal, c/c incisos III e VI do artigo 138, da Constituição Estadual da Bahia, c/c inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” e incisos II e V do artigo 26 da Lei Ordinária Federal n. 8625/93 c/c inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, e incisos II e V, do artigo 73 c/c artigos 76 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 006/2009 e na Resolução nº 11/2022 ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.611916/2025, a fim de acompanhar a resolutividade de representação envolvendo, supostamente, acumulação indevida de funções, irregularidade em processo eleitoral escolar e apontamento irregular de ambiente institucional relativamente à Escola Municipal Leóvicia Andrade.

Salvador, 13 de maio de 2026

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador- 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 47/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.150970/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 12 de maio 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 74/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.574074/2025, para investigar a necessidade de Histórico Escolar do aluno C. I. P. S. S., que teria estudado na Escola Espaço Mágico entre 2016 e 2017.

Salvador, 11 de maio 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça em Substituição Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 23/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.233026/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Comarca de Salvador/BA, no exercício das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 72, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; Resolução CNMP nº 174/2017; e Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de políticas públicas com a finalidade de acompanhar a situação dos pacientes que possuem alvará de desinternação e ainda permanecem internados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Salvador/BA, diante da ausência de efetivação das medidas de desinstitucionalização e da insuficiência de serviços substitutivos de atenção psicossocial.

Considerando a natureza sensível das informações e a necessidade de preservação da eficácia das diligências em andamento, foi decretado o sigilo do presente procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA Nº 22/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.620740/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Comarca de Salvador/BA, com atribuição na fiscalização das unidades prisionais da capital, instaurou Procedimento Administrativo, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 72, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; Resolução CNMP nº 174/2017; e Resolução nº 11/2022 do Colégio de Pro-

curadores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade de apurar suposto manuseio irregular de arma de fogo por servidora no exercício de função de coordenação de vigilância no Presídio Salvador, diante de notícia envolvendo alegado disparo acidental ocorrido no interior da unidade prisional.

Considerando a natureza das informações constantes nos autos e a necessidade de preservação da segurança institucional e da eficácia das diligências em andamento, foi decretado sigilo médio no procedimento, nos termos do art. 23, VIII, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF 003.9.256864/2026.

A 3ª Promotora, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.256864/2026, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, parágrafo 4º, do art. 15 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, a qual tinha por objeto suposta inconstitucionalidade da “Lei Estadual nº 15.034/2025 promoveu alteração significativa no modelo de custeio do PLANSEV, substituindo o sistema anterior por alíquota incidente sobre a totalidade da remuneração bruta, inclusive sobre parcelas de natureza eventual.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. A 3ª Promotora, por intermédio do Promotor substituto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 53 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 003.9.6889/2024, que tem por objeto acompanhar e fiscalizar terceirizações, contratações temporárias e comissionadas relativas ao quadro de pessoal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Salvador, vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), com descumprimento das regras constitucionais e legais vigentes, de normas contidas na LOAS, tendo como interessados Município de Salvador e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE).

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça

IDEA nº 003.9.215826/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo artigo 15 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Representação IDEA nº 003.9.215826/2026, que versou sobre representação anônima relacionada ao processo seletivo simplificado realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), para a contratação de professores da educação básica. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 112/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.169915/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através da 5ª Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 114/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.61370/2026

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 16/05/2026

Prazo de Conclusão: 06/06/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 115/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.216814/2026

Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 7º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital

IDEA Nº 003.9648/2026

PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, pela signatária, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio no art. 8º e 9º da Resolução 174/2017 do CNMP, e ainda com base no quanto disposto nos arts 6, incisos I e IV, art. 18, art. 20, art. 31, art. 39, incisos IV e V do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento nº 003.9.9648/2026, resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao descumprimento quanto à aplicação da lei de meia-entrada. INVESTIGADO TRINTAX BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, nome fantasia 30 Segundos, CNPJ nº 28.114.666/0001-90. SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., CNPJ nº 14.512.528/0001-54. ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art. 6, incisos I e IV, art. 18, art. 20, art. 31, art. 39, incisos IV e V do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) ORIGEM Iniciado a partir de denúncia sigilosa.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça (Em substituição)

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

IDEA nº 003.9.12525/2026

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Acompanhar a situação do Estádio Roberto Santos com base nos laudos encaminhados pela Federação Bahiana de Futebol.

INVESTIGADOS ESTÁDIO ROBERTO SANTOS

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Arts. 6º do Código de Defesa do Consumidor; art. 147 da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

ORIGEM Representação oriunda do encaminhamento dos laudos técnicos do Estádio Roberto Santos.

Salvador (BA), 06 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

IDEA nº 003.9.12525/2026

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e

direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Acompanhar a situação do Estádio Roberto Santos com base nos laudos encaminhados pela Federação Bahiana de Futebol.

INVESTIGADOS ESTÁDIO ROBERTO SANTOS

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Arts. 6º do Código de Defesa do Consumidor; art. 147 da Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

ORIGEM Representação oriunda do encaminhamento dos laudos técnicos do Estádio Roberto Santos. Salvador (BA), 06 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA REPRESENTAÇÃO Nº 003.9.239468/2026 EMENTA: REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. DIREITO DO CONSUMIDOR. SUPOSTAS INSTABILIDADES EM CONTA DE REDE SOCIAL (INSTAGRAM). MATÉRIA DE NATUREZA INDIVIDUAL E DISPONÍVEL. DESCRIÇÃO DE SITUAÇÃO QUE NÃO CARACTERIZA RELAÇÃO DE CONSUMO. FALTA DE ATRIBUIÇÃO DOMINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NO CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ART. 14, INCISO I, DA RESOLUÇÃO N. 11/2022 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MP/BA INDEFERIMENTO Trata-se de representação anônima (ID MP 34982835), em que o representante relata supostas irregularidades, nos seguintes termos: “Eu tenho deficiência física e minha conta do Instagram está com instabilidades em todas as abas da plataforma, acredito que eu fui denunciado injustamente por justiça ou pelo usuário da plataforma. Minha conta está restringido! As abas não carregam todos os usuários, eu criei nova conta, mas continua o mesmo problema! O suporte não está resolvendo essas instabilidades constantes! O meu Instagram da atuação do MP: Peço investigação e resolução contra as instabilidades e denúncias falsas! E além disso, as instabilidades estão repetidos e constantemente!” sic (ID MP 34982835). Contudo, pelas informações apresentadas, verifica-se que a situação narrada não configura lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público tutelados pela 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, tratando-se de demanda de direito individual disponível e de perfil não consumerista, sendo inviável a solicitação de informações e documentos complementares por se tratar de notícia anônima. Além disso, a Constituição Federal de 1988 delimita, em seu art. 127, a tutela do Ministério Público ao âmbito dos interesses sociais e individuais indisponíveis, não alcançando os direitos individuais disponíveis, como o do presente caso. Vejamos: Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (grifou-se) Também o Código de Defesa do Consumidor, em seus artigos 81, parágrafo único e 82, I, estabelece que o Ministério Público tem legitimidade para atuar na defesa coletiva dos direitos transindividuais e individuais homogêneos: Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo. Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de: I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato; II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para: felipe_franco4. Nunca quebrei regras na plataforma! O que você espera de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base; III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum. Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995) I - o Ministério Público (...) (grifou-se) Assim, considerando que os fatos narrados não se enquadram no âmbito de tutela do Ministério Público, importante observar a previsão do art. 4º, §4º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a qual dispõe: Art.4º (...) § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. (grifou-se) Desse modo, tendo em vista que a situação apresentada não enseja a atuação do Parquet, determino o indeferimento da presente notícia de fato. Notifiquem-se as partes sobre essa deliberação, consignando-se a possibilidade de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para reanálise da presente decisão administrativa pelo Conselho Superior do Ministério Público. Escoado o prazo sem interposição do recurso, certifique-se e promova-se o arquivamento do presente no sistema IDEA.

Salvador, 13 de maio de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.227938/2024.

Objeto: O risco de desabamento de imóvel – localizado no bairro do 2 de julho, Salvador/BA

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 21 de maio de 2026

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.25620/2026.

Objeto: A existência de poste de energia inclinado e em risco de queda, localizado em frente à sua residência, na Rua Raimundo Viana, bairro do Rio Vermelho, Salvador/BA

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 26 de maio de 2026

Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 079/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.17859/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.17859/2026, que tratou sobre “apuração de possível irregularidade urbanística e violação ao patrimônio cultural decorrente da intervenção realizada na escadaria da Igreja Nossa Senhora da Conceição de Itapuã, no bairro de Itapuã, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 080/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.226279/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.226279/2026, que tratou sobre “suposta emissão excessiva de ruídos, impactos e vibrações, atribuída à empresa Carbon Centro de Treinamento” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.4782/2026;

Objeto: apurar possível situação de risco de animais em imóvel localizado no Prédio nº 02, da Rua José Chalub Bastos, Pituaguá, nesta Capital;

Data da Instauração: 18/06/2026;

Envolvidos: Noticiante Sigiloso(a);

Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.25620/2026;

Objeto: apurar a existência de poste de energia elétrica inclinado, em frente à sua residência, na Rua Raimundo Viana, bairro do Rio Vermelho, Salvador/BA, com risco iminente de queda e danos a transeuntes;

Data da Instauração: 26/05/2026

Noticiante: Elizabeth Pacheco de Oliveira

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Sheila Costa.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.5403/2026;

Objeto: apurar suposta omissão do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Proteção e Bem-estar Animal (SECIS), na adoção de medidas visando a destinação dos animais em situação de rua, que estaria

sofrendo maus tratos na Ladeira dos Fiais, número 25, no bairro de Lobato, CEP 40470340, nesta capital (ref. em frente à escola Dantas Júnior), Salvador/BA”;

Data da Conversão: 13/05/2026;

Noticiante: QUITILENE SILVA NASCIMENTO;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.302567/2025;

Objeto: suposta omissão do Poder Público na manutenção, conservação, recuperação e segurança dos equipamentos públicos localizados na Rua Costa Santos, nas imediações do Campo do Bambu, bairro Rio Sena, Salvador/BA, especialmente campo de futebol, quadra poliesportiva, praça, parque infantil, alambrados, gradis, traves, iluminação, áreas de circulação, limpeza e capina, com vistas à tutela da ordem urbanística, da segurança dos usuários, do direito ao lazer e da adequada fruição dos bens públicos de uso comum do povo, Salvador/BA”;

Data da Conversão: 04/05/2026;

Noticiante: PEDRO RICARDO SANTOS TEIXEIRA;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.151405/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do GEOSP – Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do OCEP do MP/BA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº

003.9.151405/2023, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador/Ba, 20 de maio de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça – Coordenador do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Processo 0000412-93.2026.8.05.0004

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, especialmente a senhora LEIDIANE DE SOUZA, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº IDEA 674.9.81488/2026. Informa, ainda, que em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br.

Alagoinhas, Bahia, 11 de maio de 2026.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.146171/2026

Inquérito Policial instaurado a partir do APF n. 4238/226

Autos n.º 8000677-02.2026.8.05.0216

Destinatário (a): KAUAN SANTOS COSTA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente ao Senhor KAUAN SANTOS COSTA, residente e domiciliado na Rua Joaquinson Barreto de Oliveira, n 37, Crisópolis/BA - CEP 48.480-000, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial instaurado a partir do APF n. 4238/226 (AUTOS Nº 8000677-02.2026.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.436808/2026

Inquérito Policial n. 39/2020

Autos n.º 8001228-21.2022.8.05.0216

Destinatário (a): Pedro Santana dos Santos

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente ao Senhor Pedro Santana dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Dr. Roque Aras, S/N, Jandaíra/BA, CEP 48.310-000, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n. 39/2020 (AUTOS Nº 8001228-21.2022.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.436808/2026

Inquérito Policial n. 39/2020

Autos n.º 8001228-21.2022.8.05.0216

Destinatário (a): Rosane Oliveira de Carvalho

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente à Senhora Rosane Oliveira de Carvalho, residente e domiciliada na Rua do Cruzeiro, Jandaíra/BA, CEP 48.310-000, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n. 39/2020 (AUTOS Nº 8001228-21.2022.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.436808/2026

Inquérito Policial n. 39/2020

Autos n.º 8001228-21.2022.8.05.0216

Destinatário (a): Jair Alves de Souza

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente ao Senhor Jair Alves de Souza,, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n. 35, Jandaíra/BA, CEP 48.310-000, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n. 39/2020 (AUTOS Nº 8001228-21.2022.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.436808/2026

Inquérito Policial n. 39/2020

Autos n.º 8001228-21.2022.8.05.0216

Destinatário (a): José Matheus da Silva Souza

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente ao Senhor José Matheus da Silva Souza, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n. 12, Jandaíra/BA, CEP 48.310-000, que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n. 39/2020 (AUTOS Nº 8001228-21.2022.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.190343/2026

Inquérito Policial n. 135441/2025

Autos n.º 8000872-84.2026.8.05.0216

Destinatário (a): Manuel Gonçalves Júnior

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente ao Senhor Manuel Gonçalves Júnior, residente e domiciliado na Rua Lambique, n. 141, Centro, Rio Real/BA, CEP 48.330-000 (área sem entrega dos correios), que a pessoa acima identificada fica NOTIFICADA da Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial n. 135441/2025 (AUTOS Nº 8000872-84.2026.8.05.0216).

Rio Real/BA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 012/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.166352/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 20 de maio de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 013/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.73622/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 20 de maio de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 006/2026

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, INDEFERIMENTO do Documento nº 593.9194745/2026, na forma do com fundamento no art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, c/c art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Comunica, ainda, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão responsável pelo indeferimento, através do e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras, 20 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 007/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 54, da Resolução n. 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia - CPMPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o nº 593.9.194745/2024, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 20 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES
Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 007/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 54, da Resolução n. 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia - CPMPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o nº 593.9.183996/2024, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 20 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 008/2026

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.162415/2026, por mais 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras/BA, 20 de maio de 2026.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES

Promotor de Justiça
8ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 204.9.543008/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 204.9.543008/2025. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Oliveira dos Brejinhos/Ba, 20 de maio de 2026.

FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo

IDEA nº 676.9.256866/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Urbanismo/Patrimônio Cultural

Data da Instauração: 19/05/2026

Objeto: acompanhar o planejamento, organização e execução das políticas de segurança, meio ambiente e cidadania a serem efetivadas durante o evento festivo religioso conhecido como "Romaria de Bom Jesus da Lapa/BA" durante o ano de 2026.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 19 de maio de 2026

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.9.215976/2026, instaurada a partir de manifestação apresentada por Paulo Joaquim Ribeiro, objetivando providências ministeriais para viabilização de consulta médica.

Brumado, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL 045/2026 – CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL nº IDEA 210.9.34637/2025

Origem: Promotoria de Justiça de Paramirim

Área: Direito à educação

Subárea: Absenteísmo Docente

Assunto: Faltas não justificadas

Data da Instauração: 31/03/2026

Envolvidos: Investigado (Paulo Humberto Neves Mendonça).

O Dr. Victor de Araújo Fagundes, Promotor de Justiça Substituto na Promotoria de Justiça de Paramirim, promove, mediante aplicações subsidiárias das disposições do art. 2º, § 7º e art. 4º, VI, ambos da Resolução nº 23/2007 do Eg. Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 7º, X da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, a CONVERSÃO em INQUÉRITO CIVIL da Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 210.9.343. Paramirim, 20 de maio de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 022/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA Ao Conselho Tutelar de Boquira, a Sra. RAFAELLA CRISTINA BRITO DO VALE, ROSINÉIA SILVA BRITO SOUZA e aos demais interessados, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA nº 014/2025 IDEA: 704.9.45766/2025, que tem por objeto: Investigar e apurar notícia sobre violação de direito da criança e adolescente.

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição de Macaúbas

EDITAL 023/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA Ao Conselho Tutelar de Macaúbas, a Sra. ELIANE DA MATA SOUSA e aos demais interessados, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA Nº 16/2025 IDEA: 704.9.69031/2025, que tem por objeto: Investigar e apurar notícia sobre violação de direito da criança e adolescente.

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição de Macaúbas

EDITAL 024/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA Ao Conselho Tutelar de Macaúbas, EDVALDO DOS SANTOS ROCHA e aos demais interessados, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA Nº 15/2025 IDEA: 704.9.51294/2025, que tem por objeto: Investigar e apurar notícia sobre violação de direito da criança e adolescente.

PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição de Macaúbas

EDITAL 025 /2026

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio de Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 2ª, §§ 4º e 5º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica AO CONSELHO TUTELAR DE MACAÚBAS, EDENILZA ROSA DOS SANTOS SOUZA, EDILSON PEREIRA SOUZA e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – PIC: 704.9.57857/2025, por meio da Portaria nº 017/2024, que tem por objeto INVESTIGAÇÃO DE ATO CRIMINAL PRATICADO CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

PAULA RIANNA NASCIMENTO SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 343/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.44921/2024.

Camaçari, 15 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 345/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 590.9.574859/2025, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Camaçari, 19 de maio de 2026.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo.

A 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.319059/2024 e 591.9.595165/2024, considerando que ainda há diligências que são imprescindíveis à completa elucidação dos fatos, e que não podem ser relegadas.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2026.

Luciano Valadares Garcia

Promotor de Justiça Titular

Edital de arquivamento de Procedimento Administrativo.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 54, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores – OECP, COMUNICA, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foram arquivados os Procedimentos Administrativo cadastrados sob os números de IDEA 003.9.196408/2024, 003.9.3410/2025, 003.9.240297/2025, 591.9.187750/2025, 591.9.211095/2025, 591.9.232723/2025, 591.9.268475/2025, 591.9.254358/2025, 003.9.365137/2025, 003.9.488422/2025, 591.9.258108/2025, 003.9.426696/2025, 003.9.395263/2025, 003.9.390531/2025, 003.9.320441/2025 e 591.9.432849/2025. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: 3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA respectivo.”

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Titular

IDEA 111.9.600949/2025

PORTARIA 043/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infra firmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 13.05.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para acompanhar a disponibilização de insumos médicos de que necessita a paciente Helena Dias dos Santos Souza.

Dias d'Ávila, 20 de maio de 2026.

FERNANDO GABURRI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

IDEA Nº 111.9.598104/2025

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 13.05.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para acompanhar a disponibilização de acompanhamento médico e terapêutico de que necessita a paciente ACALINA DE JESUS CONCEIÇÃO.

Dias d'Ávila, 20 de maio de 2026.

FERNANDO GABURRI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

346/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.003.9.583986/2025 registrado sob a Portaria de 43/2026, datada de 14/05/2026.

EMENTA: SUPOSTA EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA. POSSÍVEL DANO AMBIENTAL. EXTRAÇÃO DE RECURSO MINERAL PERTENCENTE À UNIÃO. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO MINERÁRIA EM NOME DA NOTICIADA, CONFORME INFORMAÇÃO DA ANM. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA APURAÇÃO QUANTO AO DANO AMBIENTAL LOCAL, À EXTENSÃO DA DEGRADAÇÃO E ÀS MEDIDAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL.

Camaçari, 14 DE maio de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila

IDEA 111.9.606141/2025

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, apresentado pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da adoção de providências em relação ao fato objeto da notícia indicada em epígrafe, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de promover o desconto, em folha de pagamento, do valor da pensão alimentícia devida por SIDNEY PEDRA DOS SANTOS ao filho W. L. S. DOS S., assistido pela guardiã MARIA JUDITE DOS SANTOS.

Dias d'Ávila, 30 de abril de 2026

LILIAN SANTOS VELOSO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.159758/2024, com fulcro no Art. 55, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 17 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.580623/2025, com fulcro no Art. 15, inciso II da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 17 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.20301/2026, com fulcro no Art. 15, inciso II da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 17 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.476577/2025, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Mata de São João, 17 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.554692/2025, com fulcro no Art. 15, inciso IV da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 17 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fine, com fulcro no Art. 54, caput, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado no IDEA sob o número 003.9.491653/2025.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 20 de maio de 2026

Bel. Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

EDITAL 325/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 003.9.169987/2026, nos termos do art. 15, § 2º, da Resolução nº 11/2022, do OECP do MPBA.

Camaçari, 19 de maio de 2026.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.163130/2026, instaurada com o fito de apurar possível irregularidade administrativa no âmbito do Município de Heliópolis/BA.

Cícero Dantas/BA, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 656.9.173471/2026, com fito de apurar supostas irregularidades decorrentes da prática de "rachadinha" na Administração Pública do Município de Cícero Dantas.

Cícero Dantas/BA, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 656.9.86054/2026, instaurada com o fito de apurar supostas irregularidades na inclusão de professores na lista de beneficiários do cumprimento de sentença decorrente da decisão proferida no Processo Judicial nº 0000309- 15.2012.8.05.0057.

Cícero Dantas/BA, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.199058/2026, instaurada com o fito de apurar necessidade de transferência, da paciente J. A. do N., 80 anos, do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães em Cícero Dantas/BA, para o Hospital Roberto Santos em Salvador/BA.

Cícero Dantas/Ba, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 656.9.219816/2026, instaurada com o fito de apurar necessidade de transferência, do paciente D. L. H. dos S. S., domiciliado em Cícero Dantas/BA, do Hospital Geral Santa Tereza em Ribeira do Pombal/BA, para unidade de saúde que disponha de internação com UTI pediátrica.

Cícero Dantas/Ba, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da notícia de fato IDEA nº 056.9.306510/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "056.9.306510/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Cansanção, 19 de maio de 2026.

IVANITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da notícia de fato IDEA nº 003.9.186205/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.186205/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Cansanção, 19 de maio de 2026.

IVANITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas, do Procedimento Administrativo IDEA nº 056.9.4707/2021, instaurado visando acompanhar a destinação dos recursos recebidos a título de verba extraordinária do FUNDEF, em especial fiscalizar a elaboração do plano de aplicação das verbas do FUNDEF.

Cansanção, 19 de maio de 2026.

IVANITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 056.9.537636/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Averiguar a denúncia de moradores referente a possível descumprimento de decisão judicial proferida em desfavor da EMBASA, por má prestação de serviços INTERESSADOS: A sociedade

Cansanção, 19 de maio de 2026.

IVANITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente, inclusive para a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento do procedimento protocolado sob número IDEA 176.9.248210/2026, com fundamento no quanto disposto no art. 4º, II, da Resolução Nº 174/2017 – CNMP c/c art. 15, inc. I, da Resolução n. 11/2022 do OECPJ, instaurado a partir de peças de informação encaminhadas pela Ouvidoria do Ministério Público, nas quais se noticia situação de possível risco à integridade física da coletividade, decorrente do elevado número de animais soltos (cachorros) em vias públicas no município de Monte Santo/BA. Informa ainda, que, desta decisão de indeferimento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo, 20 de maio de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 336.9.54015/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, com esteio no art. 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado das Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13.04.2022, e no art. 11 da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de 04.07.2017, o prazo de conclusão do presente procedimento por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, ante a imprescindibilidade de diligências para sua instrução.

YURI LOPES DE MELLO
Promotor de Justiça Designado UAAF
Portaria nº UAAF – Portaria nº 631/2024

Período de atuação: 15.04.2026 a 19.06.2026 – Portaria nº 1343/2026 – DJe de 27.04.2026.

RECOMENDAÇÃO

Procedimento Administrativo n.º 681.9.206986/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotor(a) de Justiça signatário(a), em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal nº 8.625/93 e Complementar Estadual nº 11/96 – Lei Orgânica do MP/BA;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do artigo 127, caput, e artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os festejos juninos são manifestações culturais de alta significação popular, contando com a proteção estatal, nos termos do art. 215, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o eventual apoio do Poder Público a essas manifestações culturais deve respeitar o direito fundamental dos cidadãos à boa Administração, que deflui dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de outros consagrados no ordenamento jurídico, tais como, o da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que, visando uniformizar parâmetros mínimos de análise preventiva e de aferição de legalidade, razoabilidade e transparência nos investimentos efetivados com os festejos juninos foi elaborada a Nota Técnica nº 01/2025, conjuntamente pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia, posteriormente reiterada pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, com a finalidade de orientar e oferecer subsídios aos gestores públicos e nortear a atuação finalística e preventiva dos órgãos de controle quanto à execução e à fiscalização das contratações destinadas à realização dos festejos juninos;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial observará, entre outros critérios, a “economicidade” (CF, art. 70); CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF) estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal “pressupõe a ação planejada e transparente” (art. 1º, § 1º); CONSIDERANDO que as contratações diretas exigem a observância dos requisitos constantes do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais a “justificativa de preços”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 exige que “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado” (art. 23) e, em contratações diretas, determina “comprovar previamente que os preços estão em conformidade” (art. 23, § 4º);

CONSIDERANDO que iniciativas de transparência e governança, como painéis temáticos e o próprio PNCP, ampliam a rastreabilidade, qualificam a pesquisa de preços e reduzem assimetrias informacionais; CONSIDERANDO que tais parâmetros podem se estender alcançando todas as eventos festivos realizados pelos entes federados;

CONSIDERANDO que todas as contratações artísticas devem ser motivadas conforme a Lei n.º 14.133/2021, sendo imperativo do ordenamento jurídico um ônus argumentativo qualificado às despesas de alta materialidade;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta MPBA/TCE/TCM/MPTCE/MPTCM trouxe diretrizes objetivas para análise de economicidade e pesquisa de preços em contratações de apresentações artísticas vinculadas aos festejos juninos de 2026 e demais eventos festivos;

CONSIDERANDO que, do ponto de vista estatístico, contratos que excedem o teto de R\$ 700.000,00 para os festejos juninos, no Estado da Bahia, no ano de 2025, consubstanciam apenas 1% das avenças artísticas identificadas figurando como outliers que atraem para a gestão pública um ônus argumentativo sobremaneira qualificado em prol do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO as orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação 01, de 13 de março de 2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, bem como as Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e nº 01/2026, cuja expedição foi autorizada pelas Portarias Conjuntas nº 01/2025 e nº 01/2026, firmadas pelos Presidentes do TCE e TCM e pelo Procurador-Geral de Justiça, todas em vigência;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, amplamente divulgada pela entidade municipalista deste estado – UPB - recomenda que o Município adote, para a apuração da razoabilidade nas contratações artísticas diretas, o parâmetro da média aritmética dos contratos pactuados pelo artista em foco no âmbito do Estado da Bahia, considerando o interregno estatístico de 01 de maio a 31 de julho de 2025, salvaguardada a atualização monetária mediante a aplicação do IPCA acumulado no período compreendido entre as contratações, instrumentalizando-se os autos com a respectiva memória de cálculo, conforme consta de recomendação já expedida a essa Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 01/2026 orientou, ainda, que, nas contratações de alta materialidade, assim definidas como aquelas superiores a R\$ 700.000,00, se promovesse instrução processual exaustiva que mitigasse concretamente os riscos de dano ao erário, evidenciando robusta compatibilidade mercadológica e imperiosa conveniência da despesa frente à conjuntura local, comprovada por meio de documentação abrangente e detalhada, o que também foi explicitado na recomendação anteriormente encaminhada;

CONSIDERANDO que foi divulgada, no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a contratação dos artistas TONY SALLES, REY VAQUEIRO, ADELMARIO COELHO, BATISTA LIMA, MASTRUZ COM LEITE, FERNANDINHA e FORRÓ DOS PLAYS, para apresentação no ARRAIÁ DO CUMBE 2026, pelo valor de R\$ 280.000,00, R\$ 500.000,00, R\$ 300.000,00, R\$ 250.000,00, R\$ 310.000,00, R\$ 250.000,00 e R\$ 150.000,00, respectivamente;

CONSIDERANDO que, conforme dados disponíveis no Painel de Transparência dos Festejos Juninos do MPBA, a média aritmética dos valores das contratações dos referidos artistas por municípios do Estado da Bahia, para apresentações nos festejos juninos de 2025, foi de R\$ 237.000,00, R\$ 280.000,00, R\$ 239.182,00, R\$ 180.000,00, R\$ 226.667,00, R\$ 200.000,00 e R\$ 132.857,00, respectivamente; CONSIDERANDO que, aplicando-se a correção monetária dos referidos valores pelo IPCA até a presente data, obtêm-se os montantes de R\$ 246.175,95, R\$ 290.840,79, R\$ 248.442,43, R\$ 186.969,08, R\$ 235.442,89, R\$ 207.743,42 e R\$ 138.000,84, respectivamente, o que revela que os valores contratados ultrapassam qualquer parâmetro de razoabilidade, correspondendo a 18,14%, 78,57%, 25,43%, 38,89%, 36,76%, 25,00% e 12,90% a mais do montante cobrado no ano de 2025, respectivamente;

CONSIDERANDO que o valor das contratações indicados no PNCP, demonstra a inobservância da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, bem como da recomendação anteriormente expedida, no que diz respeito à metodologia para apuração da razoabilidade do valor contratação e também no que diz respeito às cautelas a serem adotadas ao se realizar contratações de elevada materialidade;

CONSIDERANDO que, além das atrações já indicadas, constam das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, os anúncios das atrações ALCYMAR MONTEIRO, FILHO DO PISEIRO, MICHELE ANDRADE, ROBYSSÃO e ZEZO nenhuma delas publicada no PNCP, conforme exige o art. 94, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE RECOMENDAR ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) do Município de Euclides da Cunha, no intuito de induzir a esmorecida tutela do erário e de promover a gestão austera dos recursos públicos voltados aos festejos juninos e demais eventos festivos de 2026, a adoção das seguintes providências:

- Se abstenha de realizar quaisquer pagamentos aos artistas contratados em valores que superem o valor médio das contratações dos mesmos artistas nos festejos juninos de 2025, devidamente corrigida pela variação inflacionária medida pelo IPCA (IBGE) no período compreendido entre julho de 2025 e a data da assinatura de cada contrato;
- A observância integral dos termos da Nota Técnica Conjunta MPBA/MPC-BA/TCEBA/TCM-BA nº 001/2026;
- Promova a readequação de todas as contratações já pactuadas, de modo que os respectivos valores observem a média dos preços praticados para a contratação dos mesmos artistas nos festejos juninos do ano de 2025, acrescida apenas da correção monetária correspondente à variação inflacionária apurada pelo IPCA/IBGE;
- O encaminhamento da cópia integral dos respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, acompanhada de cada contrato celebrado publicado no PCNP;
- Justificativa pela não adoção da Nota Técnica Conjunta nº 01/2026, acolhida pela UPB;

Publicação de todos os contratos celebrados para a realização do Arraiá do Cumbe no PNCP, conforme exigido pelo art. 94, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a prestação de esclarecimentos, no caso de os contratos não publicados terem sido celebrados por ente público diverso, em razão de convênio pactuado com o Município de Euclides da Cunha;

– Expedição de declaração indicando que não ocorrerá suplementação orçamentária para a função cultura no orçamento, nem tampouco remanejamentos, salvo situação de superávit financeiro comprovado, conforme consta da NT nº 01/2026;

– Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando que o município não se encontra sob vigência de decreto de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, tampouco em situação de mora com a folha de pagamento de servidores públicos.

Fixa-se o prazo de 05 dias úteis para que o Município preste informações acerca do acatamento ou não das medidas encartadas, enviando os documentos ora requeridos.

Adverte-se que a ausência de resposta ou a recusa infundada ao atendimento do quanto recomendado resultará na adoção das providências judiciais e administrativas cabíveis.

Destaca-se, ainda, que esta providência não esgota a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia sobre a questão, tampouco futuras recomendações ou outras iniciativas cuja atuação seja pertinente a seu objeto, inclusive para fins de responsabilização dos gestores decorrente da prática de ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública que venha a ser comprovado.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público (CAOPAM), acerca da expedição desta Recomendação.

Euclides da Cunha, 20 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)
SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAU
Promotora de Justiça Substituta

(assinatura eletrônica)
LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL
Promotora de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL – IDEA 596.9.494681/2025
ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, inciso IX da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, vem comunicar a quem possa interessar acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 596.9.494681/2025, instaurado com a finalidade de acompanhar quadro de vulnerabilidade de saúde de pessoa idosa. Vale registrar a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 19 de maio de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 415/2026/SP-FSA/25ªPJ
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 596.9.140208/2026
Autos: 8010687-28.2026.8.05.0080
Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
Investigado: DAMIÃO QUEIROZ DA SILVA
Vítima: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado, DAMIÃO QUEIROZ DA SILVA, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.140208/2026, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Feira de Santana/BA, 20 de maio de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 596.9.544668/2025
Origem: 04ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
Investigado: Luiz Gustavo Oliveira Vinhas

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado Luiz Gustavo Oliveira Vinhas do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 26233/2023 – autos nº 8037881-37.2025.8.05.0080, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 15 de abril de 2026.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 013/2026 - ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 003.9.362312/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a prática reiterada de poluição ambiental em uma represa pública situada no Distrito de Bonfim do Ipirá, COMUNICA o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil a todos os interessados da presente decisão, para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos, diretamente na Secretaria desta Promotoria de Justiça ou através do endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público respectiva, com fulcro no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ipirá/BA, 20 de maio de 2026.

Laise de Araújo Carneiro
Promotora de Justiça

EDITAL IDEA Nº 003.9.189351/2026

Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos moldes previstos no art. 16, Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, resolve COMUNICAR, a Sra. EDNA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LINO, acerca do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO do IDEA nº 003.9.189351/2026, instaurada a partir de denúncia identificada formulada pela senhora Edna Cristina Pereira dos Santos Lino, apresentada por meio da Central de Atendimento Telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia (Disque 127).

Por fim, registra-se que é facultada a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 16 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 13 de maio de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

IDEA nº 596.9.58580/2024

A 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, aos interessados, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR nº 23575/2023 e PJe Nº 8003972-38.2024.8.05.0080, no qual figura como vítima MARCELO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 13 de maio de 2026.

Marina Miranda Almeida das Neves
Promotora de Justiça

IDEA 596.9.196286/2026 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados, em especial a Sra. S. P. D., acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 060/2021 / Pje. Nº 8015368-41.2026.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, em caso de discordância com o arquivamento do mencionado expediente criminal, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, datado eletronicamente.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 177/2026

IDEA Nº 323.9.460555/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de tutela de direito individual indisponível, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 20 de maio de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 178/2026

IDEA Nº 323.9.176452/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

Area: Direitos Humanos - Pessoa com deficiência;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Assunto: “acompanhar a situação da pessoa com deficiência, E.S. dos S. com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”.
Irará, 20 de maio de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 179/2026
IDEA N° 323.9.88092/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de tutela de direito individual indisponível, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pi.irara@mpba.mp.br).
Irará, 20 de maio de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 180/2026
IDEA N° 323.9.409337/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de tutela de direito individual indisponível, em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pi.irara@mpba.mp.br).
Irará, 20 de maio de 2026.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA IDEA n° 258.9.226357/2026

Objeto: Acompanhar a situação de E. S. F., criança com deficiência nascida em 19/05/2017 e que necessita de profissional de apoio escolar.
Data de Instauração: 17.04.2026

EDITAL - IDEA N°. 596.9.477188/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. art. 50, III, da Resolução n°. 11/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, comunica a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Políticas Públicas IDEA N°. 596.9.477188/2025, instaurado para: “Acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas pertinentes para assegurar a proteção dos direitos da pessoa idosa Z. M. F., especialmente no que se refere à regularidade do recebimento do benefício assistencial — BPC/LOAS —, à preservação de sua renda mínima e ao acompanhamento da atuação da rede de proteção, sempre com prioridade absoluta à proteção integral da pessoa idosa.”
Feira de Santana, 20 de maio de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.209220/2026 -17ªPJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA n° 596.9.209220/20269

Objeto: Acompanha e analisar a prestação de contas da Fundação Sagrada Família, referente ao exercício de 2024.
Data da instauração: 14/05//2026

ANA FRIEDERIECKA TORRES DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 121/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA n° 716.9.594688/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO N° 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.594688/2025, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar supostas irregularidades na oferta de serviços educacionais e condições estruturais da Escola Municipal Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas no município de Ipirá.
Ipirá/BA, 14 de maio de 2026.
AÍLSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO das Notícias de Fato abaixo referidas:

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
682.9.547296/2025	Intimidação Sistemática (Bullying - art.146-A, caput)	Conselho Tutelar de Caetité; K.B.F; Nilson Francisco Fernandes; Nilce Batista de Souza.
682.9.94384/2026	Em defesa do direito à saúde.	Maria Deusa de Jesus Silva; J.de.J.S.

Caetité, 20 de maio 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça designado

(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 19323/2024 / PJE n.º 8000174-61.2026.8.05.0254, submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”. O requerimento de revisão deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça de Tanque Novo, por meio, preferencialmente, do e-mail tanquenovo@mpba.mp.br. Tanque Novo, 21 de maio de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

IDEA 001.9.165442/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça Substituta, comunica a quem possa interessar que foi promovido o arquivamento do IP Nº 140013/2025 - PJE 8003594-42.2026.8.05.0103, nos termos do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, dada a autoria ignorada.

Ilhéus, 03 de abril de 2026.

SILVIA CORRÊA DE ALMEIDA

Promotora de Justiça - 1ª Substituta da 2ªPJ

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.256602/2026

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 19/05/2026

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES (NÃO IDENTIFICADOS POR RAZÃO DE SIGILO).

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.234231/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Apurar eventuais irregularidades apontadas pelos representantes na operação do aterro sanitário regional de Irecê.

INTERESSADO: A coletividade.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.497677/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, comunica ao Sr. Eduardo Ferreira Crus e a todos que possam se interessar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.497677/2025, instaurado com o intuito de coletar informações, acompanhar e fiscalizar a regularidade da contratação e execução do Pregão Presencial nº 028/2023 e do Contrato nº 179/2023, firmado com Simone Carvalho da Silva, adotando as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento.

Xique-Xique/BA, 08 de maio de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 691.9.387848/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, comunica à Sra. Tamara Nascimento dos Santos e a todos que possam se interessar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 691.9.387848/2025, instaurado com o intuito de coletar informações e acompanhar a situação das providências adotadas quanto à indevida divulgação da imagem da criança A.B.S.M., visando à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento.

Xique-Xique/BA, 08 de maio de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 691.9.369426/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, comunica ao Conselho Regional de Corretores de Imóvel da Bahia e a todos que possam se interessar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 691.9.369426/2025, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adoção das providências investigatórias necessárias à apuração da contravenção penal em tese atribuída a Sebastião Pereira de Jesus, consistente no suposto exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis no Município de Xique-Xique/BA, visando à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento.

Xique-Xique/BA, 08 de maio de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.497677/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, comunica ao Sr. Eduardo Ferreira Crus e a todos que possam se interessar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.497677/2025, instaurado com o intuito de coletar informações, acompanhar e fiscalizar a regularidade da contratação e execução do Pregão Presencial nº 028/2023 e do Contrato nº 179/2023, firmado com Simone Carvalho da Silva, adotando as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento.

Xique-Xique/BA, 08 de maio de 2026.

Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade
Promotor de Justiça**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO****NOTÍCIA DE FATO - IDEA 691.9.166739/2026**

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica a todos que possam se interessar, o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 691.9.166739/2026, instaurada para apurar suposta prática de violência sexual em desfavor de criança/adolescente residente no município de Xique-Xique/BA.

Xique-Xique, 15 de maio de 2026.

MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE

Promotor de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO****IDEA 691.9.206595/2026**

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica à Sra. MARPILIA DOS SANTOS FERNANDES e a todos que possam se interessar, o Indeferimento de instauração de Notícia de Fato autuada sob o nº 691.9.206595/2026.

Xique-Xique, 15 de maio de 2026.

MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE

Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA 691.9.402099/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica ao Município de Xique-Xique/BA e a todos que possam se interessar, com fundamento no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, o Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 691.9.402099/2023, instaurado a partir das informações constantes do Relatório Técnico da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, elaborado após vistoria realizada no sistema de abastecimento de água do Município de Xique-Xique/BA.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência pelo e-mail: xiquexique@mpba.mp.br

Xique-Xique, 17 de maio de 2026.

MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XIQUE-XIQUE
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA 003.0.217088/2011**

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Promotor de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, comunica Ao Hospital Julieta Viana de Xique-Xique, ao Município de Xique-Xique/BA e a todos que possam se interessar, com fundamento no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, o Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 003.0.217088/2011, instaurado para apurar supostas irregularidades administrativas, estruturais e assistenciais no Hospital Julieta Viana, especialmente aquelas apontadas em auditorias do Sistema Único de Saúde, realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência pelo e-mail: xiquexique@mpba.mp.br

Xique-Xique, 17 de maio de 2026.

MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE
Promotor de Justiça

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.34772/2026**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: DIREITO DA SAÚDE.

OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato, instaurada a partir de comunicação ao Ministério Público pela Sra. Ilonia Souza Santos, noticiando que a paciente Ivonete Souza dos Santos, de 74 anos, necessita realizar consulta com especialista em neurologia

INTERESSADO: Município de Central/BA e Ilonia Souza Santos.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.382587/2024**

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Urbanismo

OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no Loteamento pertencente ao grupo Copa 70, especialmente relacionado ao fechamento de ruas no Bairro Baixão de Sinezia, no Município de Irecê-BA

INTERESSADO: Município de Irecê-BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.240492/2024**

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga

OBJETO: Apurar e acompanhar a execução do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Município de Wagner/BA

INTERESSADO: Município de Wagner/BA.

FUNDAMENTO: Diante da necessidade de continuidade do acompanhamento dos fatos, determina a prorrogação do prazo deste Procedimento Administrativo por mais um ano, com esteio no art. 11 da Resolução n. 174/2017 Conselho Nacional do Ministério Público.

Utinga, 20 de maio de 2026,

Daniel Meireles Aberceb
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO MÉDIO PARAGUAÇU
INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.25317/2025
ÁREA: MEIO AMBIENTE

A Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Médio Paraguaçu, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Res. n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da necessidade de diligências complementares, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Inquérito Civil n.º 003.9.25317/2025, instaurado com o objetivo de regularização ambiental formal e ecológica do imóvel rural denominado Fazenda Pery, Boa Vista do Tupim-BA, bem como disciplinar a reparação e a indenização do dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Itaberaba/BA, 15 de abril de 2026.

Thyego de Oliveira Matos - Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IAÇU
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº222.9.151967/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, que tem por objeto apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa e peculato por parte do atual Prefeito do Município de Iaçu, Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira, e outros agentes públicos municipais. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail iacu@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Iaçu/BA, 20 de maio de 2026.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Idea: 646.9.146423/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.146423/2025 pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis. Objeto: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas implementadas pelo município de Itabuna para garantir direito básico do consumidor a preservação da sua vida, saúde e segurança.

Itabuna – 20 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Idea: 646.9.115238/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.115238/2025 pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis. Objeto: acompanhar e fiscalizar de forma continuada as políticas implementadas pelos gestores públicos a fim de executar a política de desenvolvimento urbano de modo a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes do município de Itabuna, especialmente, em relação à Implantação do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e para garantir previsão de recursos para enfrentamento das situações de áreas de risco na Cidade de Itabuna, para o orçamento de 2025, conforme noticiado.

Itabuna – 19 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 646.9.194558/2026

ÁREA: MEIO AMBIENTE

OBJETO: adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, com o objeto de apurar as informações constante no Proc. Adm. N° 0020.04.2026, que resultou na apreensão de equipamento sonoro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res.

11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.194558/2026.

Itabuna – 19 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

ADITAMENTO DE PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 646.9.379923/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar o ADITAMENTO DA PORTARIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.379923/2023 para prosseguimento do presente nos termos artigo 2º da recomendação geral CNMP/CN 05/25 e art. 8º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017 do CNMP, tendo como objeto a apresentação de um plano de ação estruturado para a instalação de serviço de referência em reabilitação

Itabuna – 18 de maio de 2026

Cleide Ramos Reis

Promotora de Justiça

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

ORIGEM: 03ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA

IDEA Nº: 646.9.229134/2026

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)

ASSUNTO(S): Provimento de Cargos (11938)

INTERESSADO(S): Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna e servidores municipais odontólogos da rede primária e especializada.

RESUMO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, faz saber a todos os interessados que foi determinada a INSTAURAÇÃO de ofício do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. O feito tem por objeto acompanhar o cumprimento da carga horária dos servidores odontólogos da rede primária e especializada (Odontocentro) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna.

Itabuna/BA, 20 de maio de 2026.

Rafaella Silva Carvalho

Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

12ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo n.º 646.9.434383/2025

A 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 54 da Resolução n.º 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECF), vem por meio deste edital, comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias (spa.itabuna@mpba.mp.br), acerca do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 646.9.434383/2025.

Itabuna – BA, 18 de maio de 2026

Larissa Avelar e Santos

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 646.9.144316/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c artigo 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 53 da Resolução 11/2022 do OECF/MPBA, resolve prorrogar por 1 (um) ano o Procedimento Administrativo, IDEA nº 646.9.144316/2025, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos para acompanhamento contínuo da política pública objeto do presente.

Itabuna – BA, 19 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo nº 003.9.179240/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-BA, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de recurso, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.179240/2024.

Itapetinga-BA, 20 de maio de 2026.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº IP 80858/2025 – PJE 8001832-19.2026.8.05.0126, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 039/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 10, da Resolução n.º 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 44, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 608.9.421090/2023, instaurado para investigar supostas irregularidades consistentes na manutenção prolongada e injustificada de servidores contratados a título precário no âmbito da Administração Pública do Município de Jequié/BA, em detrimento da regra constitucional do concurso público, podendo, se assim desejarem, interpor recurso endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Jequié, 20 de maio de 2025.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 040/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, NOTIFICA a Sra. Vitória Amaral Freire sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.156257/2026, instaurada para apurar denúncia que questiona a legalidade do concurso público em curso no Município de Jequié, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 041/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, NOTIFICA a Sra. Maria Luiza Nascimento Almeida sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.157538/2026, instaurada para apurar denúncia que questiona a legalidade do concurso público em curso no Município de Jequié, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 042/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, NOTIFICA a Sra. Eliane P. dos Santos sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.145580/2026, instaurada para apurar denúncia que questiona a regularidade da fase discursiva do Concurso Público em andamento no Município de Jequié, argumentando-se sobre uma suposta violação aos princípios da isonomia e transparência, bem como de regras editalícias, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato - IDEA 003.9.162669/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo artigo 16 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica ao (à) noticiante (anônimo) e os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.162669/2026. Ressalte-se que o prazo para interposição de recurso ao arquivamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital.

Jaguaquara, 20 de maio de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 026/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a eventuais interessados o Indeferimento do Documento n.º 003.9.247328/2026 com fulcro no art. 15, I e IV da Resolução n. 11/2022 do MPBA, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 043/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, comunica à Sra Adiele Silva de Brito, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.182908/2026, instaurada para apurar suposta irregularidade no Concurso Público em andamento no Município de Jequié, argumentando-se sobre uma suposta violação aos princípios da isonomia e transparência, bem como de regras editalícias, cientificando-os de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 044/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem, por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação, por um ano, do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 608.9.416013/2023, instaurado para apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa por vereador do Município de Apuarema, consistente no recebimento de presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, e dá outras providências.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**

EDITAL N. 027/2026 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, NOTIFICA o Sr. PAULO EÇA RABELO sobre o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 608.9.589256/2025, cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 54, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

Juliana Rocha Sampaio
Promotora de Justiça**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA**PORTARIA Nº 009/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº. 003.9.566118/2025
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA.

ASSUNTO: CONVERTER a notícia de fato de n.º 003.9.566118/2025 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar a regularidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 075/2025 do Município de Jequié, especialmente a ocorrência de sobrepreço/superfaturamento nos valores unitários e globais executados junto à empresa Lambertiny Serviços e Comércio Ltda.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/05/2026.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO –IDEA 598.9.469521/2025

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.469521/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO**

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 241.9.474864/2025 - PORTARIA Nº 34 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50, da Resolução nº 11/2022 do CSMP/MPBA, resolve converter a Notícia de Fato nº 241.9.474864/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é acompanhar a conformação dos atos para a salvaguarda dos direitos individuais indisponíveis do infante K.E.F.d.V..

Remanso/BA, 20 de maio de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 003.9.452833/2025

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.452833/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE

Promotor de Justiça

EDITAL - AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.250193/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/1985, na Lei Complementar nº 75/1993, na Lei nº 8.625/1993, na Resolução CNMP nº 23/2007, na Resolução CNMP nº 174/2017 e na Resolução MPBA nº 11/2022, DECIDE AUTUAR NOTÍCIA DE FATO, nos termos dos art. 11, 12 e 13 da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia reconhecendo presentes os pressupostos de admissibilidade para sua regular tramitação. A presente representação oriunda denúncia anônima por meio do portal de atendimento ao cidadão atendimento.mpba.mp.br/ Protocolo FPIA00011455 a denúncia versa sobre prática de Nepotismo e Contratação de funcionários fantasmas no âmbito do Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Sobradinho/BA, 15 de maio de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor (a) de Justiça em Substituição

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

Procedimento Administrativo- IDEA Nº 598.9.247277/2026

Objeto: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE N.º 8004449-57.2024.8.05.0146, EM FACE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO.

Data de Instauração: 14/05/2026

Interessado: Município de Juazeiro/BA

Juazeiro/BA, 20 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL N. 059/2026 - PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL - IDEA 705.9.87801/2024

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 9º, da Resolução CNMP 23/2007, art. 41-A, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, e Resolução 099/2020 do Conselho Superior do MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil (IC) 705.9.87801/2024, por mais um ano (365 dias), considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHORROCHÓ

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 11 do MPBA, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO N.º 003.9.593236/2025, instaurada a partir de representação anônima na qual se noticiou, de forma genérica, a possível ocorrência de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Chorrochó, sob alegação de eventual direcionamento de certames e dano ao erário.

No curso da apuração, foram adotadas as providências necessárias, com requisição de informações ao ente municipal, que apresentou esclarecimentos e documentação técnica e jurídica, não tendo sido identificados elementos concretos, objetivos ou minimamente individualizados capazes de corroborar as alegações, revelando-se a denúncia baseada em presunções genéricas, sem suporte probatório mínimo apto a justificar a continuidade da atuação ministerial.

Chorrochó/BA, 20 de maio de 2026.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.132019/2026, instaurada com o fito de apurar possíveis irregularidades no Centro de Cuidados aos Animais, localizado no Povoado Lagoa Preta, Zona Rural de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 18 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 212.9.189088/2026, instaurada com o fito de apurar possível situação de negligência em desfavor da idosa F. R. L. O., residente na Travessa Jerônimo Evangelista de Carvalho, s/n, Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 18 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 212.9.198807/2026, instaurada com o fito de apurar as condições sanitárias e ambientais da pocilga localizada no Povoado Capivara, Zona Rural de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 18 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.212562/2026, instaurada com o fito de apurar à necessidade de transferência, da paciente A. M. de J., de 48 anos, do Hospital Municipal de Ajustina para unidade hospitalar com internação oncológica, em razão do diagnóstico de neoplasia maligna de colo uterino.

Paripiranga/BA, 20 de maio de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

EDITAL Nº 014/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO, pela Promotora de Justiça infra-assinado, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o Inquérito Civil, abaixo relacionado, teve seu prazo de conclusão prorrogado por mais 01 (um) ano.

Nº – Data de Instauração – Assunto – Investigado/Interessado
705.0.158303/2007 – 22.10.07 – Mineração – Município de Paulo Afonso/BA e outros
705.9.81696/2024 – 08.04.25 – Agrotóxicos – Regiane Barbosa de Lima

Paulo Afonso-BA, 20 de maio de 2026.
LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL Nº 015/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO, pela Promotora de Justiça infra-assinado, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, tiveram seus prazos de conclusão prorrogados por mais 01 (um) ano.

Nº – Instauração – Assunto – Polo Passivo
705.9.69294/2024 – 28.02.24 – Saneamento – Município de Abaré/BA
705.9.69360/2024 – 28.02.24 – Saneamento – Município de Macururé/BA

Paulo Afonso-BA, 20 de maio de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.587504/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.587504/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 12 de março de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.192083/2026.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.192083/2026 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 17/08/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para o prosseguimento do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 19 de maio de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL DE IDEA Nº 268.9.115800/2026

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA a interessada, Sra. Érica Érica de Souza Ribeiro colegitimados ou não, o INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, visto que o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail

santa.terinha@mpba.mp.br

indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Santa Teresinha-BA, 19 de maio de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA Nº 003.9.386851/2025
INDEFERIMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA a interessada, ISABEL DOS SANTOS ANDRADE colegitimados ou não, o INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, visto que o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail

santa.terinha@mpba.mp.br

indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Santa Teresinha-BA, 20 de maio de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 018/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.245322/2026

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº.003.9.147217/2026 com o Sr. MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, conhecido por "ZEQUINHA".

Local: Presidente Tancredo Neves/BA

Data de Instauração: 14/05/2026

Envolvido: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 017/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.245288/2026

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº.003.9.146964/2026 com o Sr. JOSÉ RICARDO ARAÚJO DE ANDRADE.

Local: Brejões/BA

Data de Instauração: 14/05/2026

Envolvido: JOSÉ RICARDO ARAÚJO DE ANDRADE.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 189.9.223740/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 10/07/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 189.9.223740/2024.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.242405/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 42, § 2º, I e II da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.242405/2026, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 600.9.477739/2025.

O Ministério Público da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 42, § 2º, I e II da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.477739/2025, no âmbito da Promotoria Regional Ambiental do Reconcavo Sul, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: ambiental.reconcavo @mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 600.9.45925/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito civil nº 600.9.45925/2017, por mais 01 (um) ano, com previsão de término para 09/05/2027, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 152/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº 321.9.85408/2026

Classe: Procedimento Administrativo

Área: Criança e Adolescente

Assunto: acompanhar, fiscalizar e promover a adequada tutela dos direitos individuais indisponíveis de V.P.N., nascida em 06/06/2012, portadora de paralisia cerebral, especialmente no que diz respeito: (a) à garantia da educação inclusiva mediante disponibilização de profissional de apoio/assistente escolar; (b) ao fornecimento regular dos medicamentos de uso contínuo prescritos — Baclofeno 10mg, Atropina solução oftálmica 0,5%, Tobramicina Colírio e Fluoxetina Cloridrato 20mg; e (c) à disponibilização de transporte adequado para tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), inclusive para acompanhamento nos Hospitais Sarah Kubitschek e Martagão Gesteira, em Salvador/BA.

Iraquara, 03 de maio de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 153/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA M aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):

IDEA: 321.9.52929/2025

Iraquara, 19 de maio de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 218.9.207435/2025.

Área: Pessoa Idosa / Infância e Juventude;

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: acompanhar e fiscalizar a situação de risco e vulnerabilidade social do núcleo familiar de Alvino Amaro de Oliveira, Edeline Santos Oliveira e das crianças/adolescente residentes ou vinculadas ao domicílio situado no Povoado Cedro, Município de Boninal/BA, com vistas à adoção de medidas de proteção integral, assistência social, acompanhamento de saúde e outras providências cabíveis;

Representante: CREAS de Boninal/BA;

Piatã/BA, 12 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 51/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 719.9.127703/2023 por mais 01 (hum) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 15 de maio de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça

EDITAL nº 52/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 719.9.315878/2023 por mais 01 (hum) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 15 de maio de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça

EDITAL nº 53/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 719.9.118225/2026.

Área: Meio Ambiente e Urbanismo;

Classe: Procedimento Administrativo;

Objeto: acompanhar e fiscalizar a adoção, pelo Município de Seabra/BA, de medidas administrativas, urbanísticas e ambientais voltadas ao diagnóstico, controle, regularização, mitigação, recuperação e prevenção de novas ocupações em Área de Preservação Permanente — APP ao longo do Rio Campestre, em seu trecho urbano.

Seabra-BA, 14 de maio de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA

Edital de INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.615974/2025.

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;

Área: Infância e Juventude;

Tipo de ato: Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a partir da Notícia de Fato IDEA N. 693.9.615974/2025.

Objeto: “Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis de M.C.R.S., a qual estaria, em tese, submetida à situação de abandono, praticada por sua genitora, Yasmin Ribeiro da Silva”;

Interessados: Conselho Tutelar de Antônio Gonçalves; Yasmin Ribeiro da Silva;

Enquadramento Jurídico: Art. 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Data de instauração: 13 de maio de 2026.

Campo Formoso-BA, 13 de maio de 2026.

Angelita Sampaio de Oliveira
Promotora de Justiça Substituta

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
Autos nº 003.9.72651/2025

EDITAL Nº 21/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do inquérito civil tombado sob o nº 003.9.72651/2025,

instaurado ao fito de verificar possível irregularidade na acumulação de funções públicas, com eventual conflito de horários. Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

19 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Notícia de Fato nº 003.9.199804/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.199804/2026, atinente à suposta ineficiência no atendimento de emergências sobretudo no tocante a casos de Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico e de Infarto Agudo do Miocárdio.

Conceição do Coité, 20 de maio de 2026

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.110116/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.110116/2026, atinente à suposta perpetração de ato de improbidade administrativa por servidora que estaria recebendo remuneração sem trabalhar.

Conceição do Coité, 20 de maio de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENTE

EDITAL Nº 07/2026. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL.

IDEA nº 003.9.466975/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, da Resolução nº 11/2022 do OCEPJ do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial em epígrafe, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valente-BA, 19 de maio de 2026.

Análizia Freitas César Júnior

Promotora de Justiça

(em exercício de substituição)

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 47/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.413960/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscriptora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica a Senhora JAMILE BRANDÃO DE JESUS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 45309/2022 (PJe nº 8001849-14.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 20 de maio de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça em exercício de auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.0.39141/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.0.39141/2016, instaurado a partir de comunicação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, noticiando a existência de depósitos e pontos de comercialização irregulares de gás liquefeito de petróleo (GLP) nos Municípios de Queimadas e Nordestina.

Queimadas/BA, 20 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.38401/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 003.9.38401/2018, instaurado para apurar possível dano ambiental decorrente da supressão de árvores na Praça Coronel Francisco Lantyer, no Município de Queimadas/BA, fato ocorrido no ano de 2017.

Queimadas/BA, 20 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 014/2026 – EDUCAÇÃO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OEC/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 1 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.458251/2023, que tem por objeto Acompanhamento e fiscalização das condições de funcionamento do CACSFUNDEB especialmente na falta de elaboração da divulgação de pautas aos membros titulares e suplentes do órgão colegiado, de ações de verificação e fiscalização, transparência das informações do órgão colegiado.

Candeias/BA, 15 de maio de 2026.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

EDITAL nº 015/2026 – EDUCAÇÃO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OEC/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, registrado no IDEA sob o número 003.9.198459/2024, que tem por objeto fiscalizar o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e sua transparência com relação a conhecimento e análise dos recursos do fundo de educação.

Candeias/BA, 15 de maio de 2026.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 724.9.483313/2023 e PJE nº 8002940-73.2023.8.05.0228

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA, por meio do presente edital, o Senhor R. De B. C. S. do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8002940-73.2023.8.05.0228, oriundo da Delegacia de Polícia de Santo Amaro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Santo Amaro/BA, 20 de maio de 2026.

Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 724.9.483313/2023 e PJE nº 8002940-73.2023.8.05.0228

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) responsável legal do(a) menor M. E. de S. C. C., do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8002940-73.2023.8.05.0228, oriundo da Delegacia de Polícia de Santo Amaro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço eletrônico santoamaro@mpba.mp.br, para fins de submissão à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme dispõe o § 1º do artigo 28 do Código de Processo Penal.

Santo Amaro/BA, 20 de maio de 2026.

Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 724.9.423734/2023 / PJE nº 8002598-62.2023.8.05.0228
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Senhora DANIELA SANTOS DE JESUS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8002598-62.2023.8.05.0228, oriundo da Delegacia de Polícia de Santo Amaro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço eletrônico santoamaro@mpba.mp.br, para fins de submissão à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme dispõe o § 1º do artigo 28 do Código de Processo Penal.

Santo Amaro/BA, 20 de maio de 2026.

Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 724.9.423734/2023 / PJE nº 8002598-62.2023.8.05.0228
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICA, por meio do presente edital, o Senhor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8002598-62.2023.8.05.0228, oriundo da Delegacia de Polícia de Santo Amaro/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Santo Amaro/BA, 20 de maio de 2026.

Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA nº 003.9.449380/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, através da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c a Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL acima referenciado, para apurar POSSÍVEIS CRIMES DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E ESTELIONATO, PREVISTOS NOS ARTS. 299 E 171 DO CÓDIGO PENAL, SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELO SR. VENICIUS ANDRADE MONTEIRO ARAÚJO.

São Sebastião do Passé/BA, 20 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.420009/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas com vistas à elucidação do feito.

São Sebastião do Passé/BA, 20 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.36527/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo o acompanhamento e fiscalização da atuação da rede de proteção e das medidas adotadas em relação a adolescente vítima de bullying.

São Sebastião do Passé/BA, 20 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 192/2026 RECOMENDAÇÃO Nº 02/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.220025/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, com supedâneo no plexo de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição Federal; artigo 75, IV, da Lei Complementar 11/96, CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, caput, da Constituição Federal da República, no sentido de que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 71/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 71/2011 determina que “o membro do Ministério Público com atribuição em matéria de infância e juventude não-infracional deve inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar sob sua responsabilidade. (Redação dada pela Resolução nº 96, de 21 de maio de 2013)”;

CONSIDERANDO se tratar de Procedimento Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 30/2026 para fiscalizar o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Simões Filho/BA, com a posterior definição de quais as providências a serem adotadas;

CONSIDERANDO ter sido realizada, em 17 de março de 2026, inspeção no Lar Irmã Benedita Camurugi, pela equipe técnica da CATI/CAOCA;

CONSIDERANDO o teor do relatório técnico encaminhado pela Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do Estado da Bahia; ID MP 34964135 - Pág. 1 Documento assinado eletronicamente por: SIMONE FERREIRA LINS ROCHA - 11/05/2026 10:00:34 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=26F77DEE23284CBD48D2> SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de não conformidades apontadas na referida peça técnica (“Considerações Técnicas”), relativamente ao funcionamento do serviço e estrutura física da unidade inspecionada, tendo em vista a normativa constante do caderno de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovadas pela Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

RESOLVE RECOMENDAR

À Sra. Coordenadora do abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi, Simões Filho/BA, a adoção das seguintes providências:

- Regularizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os prontuários individualizados e os Planos Individuais de Acolhimento dos acolhidos, promovendo a atualização das informações técnicas, a reavaliação das metas pactuadas, a revisão dos planos de ação e a inclusão dos dados necessários à adequada individualização do atendimento, especialmente quanto às informações de gênero e orientação sexual, quando cabíveis e tecnicamente pertinentes, resguardado o sigilo profissional e a dignidade dos acolhidos;
- Apresentar relatório sobre as providências adotadas para a regularização da Guia de Acolhimento de Aylla Sophia Sousa Nascimento no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, com indicação das comunicações eventualmente realizadas ao Juízo da Infância e Juventude e à rede de proteção, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, levantamento atualizado do quantitativo de acolhidos, das demandas específicas de saúde, da escala de cuidadores e auxiliares por turno, bem como das necessidades concretas de ampliação do quadro funcional, a fim de subsidiar a atuação da SEDESC e do Município no repasse para a instituição;
- Encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovação da adoção de fluxos internos voltados à atualização periódica dos prontuários, PIAs, relatórios técnicos, registros escolares, documentos de saúde e comunicações com a rede de proteção, de modo a assegurar rastreabilidade, continuidade do acompanhamento e adequada individualização dos atendimentos.

Simões Filho, 04 de maio de 2026.

Simone Ferreira Lins Rocha

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº101/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 185.9.12787/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

ASSUNTO:

DIREITO PENAL > Crimes contra a liberdade pessoal > Ameaça
DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Preconceito > Intolerância e/ou Injúria Racial, de Cor e/ou Etnia
Políticas Públicas

PORTARIA Nº 48/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar o andamento de investigação policial.

O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Mucuri, 20 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº102/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 185.9.13897/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

ASSUNTO: o

DIREITO PENAL > Violência Doméstica Contra a Mulher

DIREITO PENAL > Lesão Corporal > Decorrente de Violência Doméstica > Contra a Mulher
Políticas Públicas

PORTARIA Nº 49/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar o andamento de investigação policial.

O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Mucuri, 20 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 100/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA A QUEM INTERESSAR, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.167268/2026, instaurado com o fito de apurar suposta prática de tráfico de crack em Mucuri/BA por indivíduo identificado apenas pelo prenome "Ryan" Comunica ainda, para, querendo, apresente recurso no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 13 da Resolução CNMP nº 174/2017.

Mucuri, 19 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DA COMARCA DE CARAVELAS

IDEA Nº 061.9.194610/2026

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Objeto: acompanhar e fiscalizar o andamento e a conclusão das investigações levadas a efeito no âmbito do Inquérito Policial nº 30062/2024, instaurado na Delegacia de Polícia de Caravelas/BA.

Data de Instauração: 19 de maio de 2026

De Paramirim/BA para Caravelas/BA, 20 de maio de 2026

Victor de Araújo Fagundes

Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo De Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Civil.

IDEA nº. 234.9.458563/2024

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Periclitacão da Vida e da Saúde > Maus Tratos (art. 136) (15310).

OBJETO: Apurar a regularidade e o andamento das investigações criminais relativas aos fatos narrados, consistentes nos supostos maus-tratos praticados contra a criança P. H. S. M..

Prado, 20 de maio de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - IDEA nº 723.9.572492/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Investigado: Jomarcio Jesus dos Santos

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL n.º 8003006-18.2025.8.05.0120, oriundo da Delegacia de Polícia de Itamaraju, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico gabriel.xavier@mpba.mp.br e/ou eliene.chaves@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Itamaraju, 19 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta da 1ª Promotoria de Justiça de Gandu, Exma. Dra. Rebeqa Terra Nova Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaurar o Procedimento Administrativo sob o IDEA nº 655.9.257355/2026:

Assunto - Controle Externo da Atividade Policial - Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Objeto - Apurar e solucionar a ausência de instauração de procedimentos investigatórios (inquérito policial ou termo circunstanciado de ocorrência); não encaminhamento de pedidos de medidas protetivas de urgência; atraso na comunicação de prisões e apreensões em flagrante; demora na remessa de inquéritos policiais, inclusive com investigados presos; ausência de resposta a ofícios requisitórios do Ministério Público e às determinações do Poder Judiciário; custódia excessiva e irregular de presos; inexistência de sala adequada para oitiva de vítimas e testemunhas vulneráveis; ausência de páteo legal para guarda de veículos apreendidos; condições inadequadas das celas; inexistência de telefone institucional; bem como notícias de violação de prerrogativas da advocacia e de direitos fundamentais de pessoas custodiadas na Delegacia de Polícia Territorial de Gandu/BA.

Interessado - A coletividade.

Gandu, 20 de maio de 2026.

Rebeqa Terra Nova Ramos

Promotora de Justiça Substituta

Instauração de Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Improbidade Administrativa

IDEA: 597.9.586740/2025

Data da Instauração: 15/04/2026

Assunto: apurar notícia de alteração da função de servidores do Município de Presidente Tancredo Neves, aprovados em concurso público para o cargo de Auxiliar Governamental, atribuindo-lhes a função de Agente Governamental Administrativo, sem a realização de novo certame.

Valença, 20 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 131/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato.

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça designado, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 01 (um) ano, a contar do dia 27 de abril de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.72731/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofício.

Valença, 20 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 132/2026 - Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 19-A da Resolução nº 181/2017 e art. 19- A, §4º da Resolução n. 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a Ricardo Silva Moura, Maristela Vieira Silva, empresa Bahia Bravo Comércio e Serviços LTDA, Wellington Oliveira Rangel dos Santos EIRELI a toda a Sociedade a decisão pela Promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 597.9.27753/2020, que teve como objeto de apuração supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Presencial nº 054/2019, promovido pelo Município de Valença/BA, consistentes, em tese, na prática de fraude e direcionamento de licitação, com possível favorecimento à empresa WELINGTON OLIVEIRA RANGEL DOS SANTOS EIRELI, mediante utilização de documentos e atestados de capacidade técnica supostamente irregulares, bem como eventual interferência indevida de agentes públicos na condução do certame.

Valença, 20 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, nos termos do art. 19-A, § 4º, da Resolução 289/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, o investigado WILLIAN MUNIZ DA SILVA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 38109/2025 (IP nº 104/2014), inscrito no IDEA sob o nº 597.9.203335/2025 (Processo nº 8002399-37.2025.8.05.0271), oriundo da Delegacia de Valença, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

De Lauro de Freitas p/ Valença, 18 de maio de 2026.

Mariana Tejo Marques de Oliveira

Promotora de Justiça

Unidade Finalística – 1º Membro

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.79553/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CNMP, PRORROGA a presente Notícia de Fato IDEA nº 003.9.79553/2026, por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Itaparica, 26 de abril de 2026

Márcia Munique Andrade de Oliveira

3ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.586774/2025

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Improbidade

Interessados: a Sociedade

Objeto: investigar irregularidades na contratação de pessoal pelo Município de Vitória da Conquista, no âmbito da Fundação de Saúde – Hospital Esaú Matos e da Secretaria Municipal de Saúde, consistentes em admissão direta sem processo seletivo, cessão irregular de servidores à estrutura da Prefeitura Municipal e desvio de função de ocupantes de cargos comissionados, em aparente violação aos princípios constitucionais e às normas que regem o acesso aos cargos e empregos públicos.

Vitória da Conquista/BA, 19 de maio de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

ÁREA: Educação.

PORTARIA Nº: 644.9.28861/2026.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 13/05/2026.

INTERESSADO: Érika Meira Ferreira e Aylla Meira Gomes.

OBJETO: Apurar a falta de transporte escolar para os estudantes da rede pública de ensino.

Vitória da Conquista/BA, 19 de maio de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.63444/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Maus Tratos (9967)

Data de instauração: 19/05/2026

Objeto: Fiscalizar o acolhimento institucional e viabilizar a colocação da criança M. L. C. F. em ambiente familiar seguro, seja na família extensa ou substituta .

Poções, 19 de maio de 2026.

EMY KADMA GANZERT

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo nº: 8002913-15.2024.8.05.0274

Classe: Inquérito Policial

IDEA nº: 644.9.77429/2024

Origem: Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista/BA

Inquérito Policial nº: 28153/2023

Investigado: Josué Nunes Freitas

Vítima: Anielle Rocha de Andrade

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 28153/2023, que tramita no sistema PJe sob o nº 8002913-15.2024.8.05.0274 e no sistema IDEA sob o nº 644.9.77429/2024, no qual se apurava a suposta prática do crime previsto no artigo 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, no âmbito da Lei nº 11.340/2006, em razão da ausência de justa causa.

Certifica-se que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação pessoal da decisão de arquivamento à vítima, tendo em vista que a diligência realizada no endereço constante dos autos resultou negativa, sendo informado que a vítima não reside no local; não foi possível contato telefônico, com ligações direcionadas à caixa de mensagens; e não houve êxito na comunicação por aplicativo WhatsApp, conforme consta em certidão., a qual atesta que a interessada encontra-se em local incerto e não sabido. Diante disso, a comunicação do arquivamento à vítima passa a ser realizada por meio do presente edital, para que produza seus efeitos legais.

PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO

Fica assegurado à vítima o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, se assim desejar, submeter a decisão de arquivamento à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal e da legislação aplicável.

O requerimento poderá ser encaminhado, preferencialmente, para o e-mail institucional: spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br.

Vitória da Conquista/BA, 20 de maio de 2026.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – MPBA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.598075/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis (910033)

ASSUNTO: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Tratamento médico-hospitalar > Consulta (12500)

Data de instauração: 19/05/2026

Objeto: Fiscalizar e acompanhar a implementação da rede de atendimento especializado em saúde no Município de Boa Nova/BA Poções, 19 de maio de 2026.

EMY KADMA GANZERT

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.88799/2026

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, Dra. SAMIRA JORGE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 14 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, FAZ SABER aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.88799/2026, instaurada a partir de manifestação encaminhada pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – Disque 100, referente à necessidade de consulta médica com especialista em neuropediatria para o adolescente João Pedro Ribarino Riba, residente no Município de Anagé/BA.

O arquivamento decorreu da impossibilidade de localização da parte interessada, bem como da ausência de elementos mínimos indispensáveis ao prosseguimento da apuração, apesar das diligências realizadas por esta Promotoria de Justiça.

Nos termos da legislação pertinente, os interessados poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital.

Anagé/BA, 20 de maio de 2025.

SAMIRA JORGE

Promotora de Justiça